



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE, CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO EDITAL.

DATA: 17.04.13 ABERT.: 06.05.13 HORA.: 09:00hs

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 30.04.13 ABERT.: 15.05.13 HORÁRIO.: 09:00

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 026 - 2013 – SEMOV

Coronel Vivida, 05 de Abril de 2013.

Protocolo Interno n. 112 / 113
Em 15 / 04 de 13
Funcionário

De: Fernando Fidalski Barreto
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização.

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
SEMOV
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

LOTE	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	SINASC		TOP SINALIZAÇÃO		SINALVIAS		VALOR	VALOR
										UN.	TOTAL
1	100	BALDES	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPESSURA ABNT-NBT 12.935 EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA.	190,00	19.950,00	155,00	15.500,00	225,00	22.500,00	190,00	19.000,00
2	80	BALDES	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPESSURA ABNT-NBT 12.935 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	80,00	17.640,00	155,00	12.400,00	225,00	18.000,00	153,33	12.266,40
3	02	SACA	MICRO-ESFERA DE VIDRO COM 25 KGS.	154,00	308,00	115,00	230,00	140,00	280,00	136,66	272,66
4	10	GALÃO	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO COM 18 LTS CADA	154,00	1.540,00	105,00	1.050,00	160,00	1.600,00	139,67	1.396,70
VALOR TOTAL ESTIMADO											32.935,76

Valor total estimado: 32.935,76

Coronel Vivida, 01 de abril de 2.013.

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
 Diretor Dpto. Material
 e Patrimônio
 D. 5079 de 02/01/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno nº 032/2013-CPL


Coronel Vivida, 04 de Março de 2013

AVISO DE VENCIMENTO DE CONTRATO

Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Sr. Fernando Barreto

Comunicamos que o **contratos nº 148/12** da empresa **Viaverde Sinalização Viária Ltda**, cujo objeto é o **Registro de preços - tintas, micro-esfera e solvente para pintura de sinalização**, tem seus vencimentos no próximo **dia 06.05.2013**.

Solicitamos providências no sentido de verificar a necessidade de prorrogação, encaminhando a documentação necessária antes da data do vencimento.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25365

Ciente em ____/____/____

Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

LOTE	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Baldes	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPESSURA ABNT-NBT 12.935 EM BALDES COM 18 LTS, COR BRANCA	170,00	17.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01					17.000,00
02	80	Baldes	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPESSURA ABNT-NBT 12.935 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA	170,00	13.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02					13.600,00
03	02	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO COM 25 KGS.	105,00	210,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03					210,00
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO COM 18 LTS CADA	105,00	1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04					1.050,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					31.860,00

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

2. A entrega deve ser em até 03 (três) dias após a solicitação da divisão de compras.

sinasc

Industrial Ltda.

Produtos Químicos, Metalúrgicos e
Plásticos

Palhoça/SC, 18 de Março de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Tel: (46) 3232- 8300

E-mail: pmcvgil@hotmail.com

A/C.: Sr. Gilvane Drapski

Assunto: Proposta de Preços – 0280/2013

SINASC – Industrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 e Inscrição Estadual n.º 255.893.574, estabelecida na Rua: Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem apresentar **Proposta de Preços** para o fornecimento de materiais para sinalização vertical e horizontal, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	IPi	P. Total
1	Tinta acrílica a base de solvente bd 18L BRANCA	unid	100	190,00	5%	19.950,00
2	Tinta acrílica a base de solvente bd 18L AMARELA	unid	80	210,00	5%	17.640,00
3	Diluyente para tinta de demarcação 18L	unid	10	154,00	0%	1.540,00
4	Calota tartaruga AMARELA	unid	300	17,00	0%	5.100,00
5	Tacha mono refletiva AMARELA	unid	300	9,00	10%	2.970,00
6	Tacha bi refletiva AMARELA	unid	300	11,00	10%	3.630,00
7	Tachão bi refletivo AMARELO	unid	300	26,00	10%	8.580,00
8	Micro-esfera DO C-12 saco 25Kg	Saco	2	154,00	0%	308,00
9	Adesivo p/ fixação	Kg	60	14,20	0%	852,00
10	Placa em chapa de aço #18 galvanizada semi refletiva com D=0,50 com suporte de aço galvanizado 2"x3m	unid	10	328	0%	3.280,00
Preço Total R\$						63.850,00

- Valor Global da proposta: **R\$ 63.850,00** (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)
- Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias com boleto bancário;**
- Prazo de Entrega: **até 15 (quinze) dias, após autorização da proposta;**
- Frete: **FOB (frete pago pelo Cliente- Retirar no Depósito em Palhoça).**
- Local de entrega e transportadora: **definidos pelo cliente.**
- Validade da Proposta: **10 (dez) dias.**

OBS : Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo e apresente comprovante de pagamento.

Atenciosamente,

Concordamos com as condições

SINASC – INDUSTRIAL LTDA.
Francisco de Assis Peres da Silva – Diretor
Contato – Luiz Henrique – Gerente Institucional

Identificação do responsável
/ / .

TOP SINALIZAÇÃO

Questão de Qualidade



São Paulo, 19 de março de 2013.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
 A/C: GILVANE DRAPSKI - COMPRAS - Tel: (46)3232-8316

Referente a orçamento de sinalização N° 12861.

Conforme solicitado por V.S.^a, seguem abaixo nossos melhores preços e condições para os seguintes itens:

Quant.	Und	Descrição	Preço unt.	Preço total
100,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA, ACOND. EM BALDE 18 L.	155,00	15.500,00
80,00	BD	TINTA EM RESINA ACRÍLICA COM CARGAS MINERAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA, ACOND. EM BALDE 18 L.	155,00	12.400,00
2,00	SC	MICRO-ESFERA DE VIDRO DROP-ON, SACO COM 25 KG.	115,00	230,00
10,00	LT	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO, ACOND. EM LATA 18 L.	105,00	1.050,00
300,00	PÇ	TARTARUGA EM RES CEGA TAMANHO 14 X 3,5 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXT.	6,60	1.980,00
300,00	PÇ	TACHA EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 8 X 11 X 2,3 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXT.	4,15	1.245,00
300,00	PÇ	TACHINHA EM RES BI-DIRECIONAL TAMANHO 9,5 X 9,5 X 1,7 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXT. COR AMARELA	3,49	1.047,00
10,00	PÇ	PLACA R-2TOTAL REFLETIVA, TAM DE 50 CM	55,00	550,00
10,00	PÇ	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COMPLETA 2 1/2" COMPLETA.	16,50	165,00
10,00	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO 2 1/2" X 3 METROS, COM TAMPÃO E TRAVA ANTI-GIRO.	99,80	998,00
TOTAL GERAL....:				35.165,00

A TOP SINALIZAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Nicola Nicodemo, 237 - Imirim - São Paulo - SP - CEP 02543-090 - PABX (011) 3851-5140 Fax: (011) 3985-9018
 Skype: topsinalizacao - E-mail: top@topsinalizacao.com.br - Site: www.topsinalizacao.com.br

TOP SINALIZAÇÃO

Questão de Qualidade



Obs.:

As placas são confeccionadas em chapa de aço fina a frio com tratamento anti-ferrugem e uma demão de wash-primer. Pintura em esmalte sintético e secagem em estufa a 180 graus. Acabamento em refletivo grau técnico.

As peças são confeccionadas em resina cristal com cargas especiais, refletivo em plástico com no mínimo 190 milicandeladas atendendo às normas ABNT e CET-SP. 1 Kg de cola fixa 6 tachões ou 12 tachinhas/tachas ou 10 mini-tachões/tartarugas ou 5 lombadas ou 2 segregadores/bate-rodas/prismas. Para colocação das peças o piso deverá estar reto sem imperfeição, não terá garantia para as peças colocadas em bloquete.

No fechamento da compra, favor nos enviar pedido via fax ou e-mail. Anexar a Nota de Empenho. No caso de cliente sem cadastro, anexar ficha cadastral com referências comerciais e cópia do contrato social e última alteração contratual.

Condições gerais:

Pagamento: 30 DIAS

Validade: 15 DIAS

Na certeza de vossa preciosa atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SERGIO SZYFLINGER

A TOP SINALIZAÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Nicola Nicodemo, 237 - Imirim - São Paulo - SP - CEP 02543-090 - PABX (011) 3851-5140 Fax: (011) 3985-9018
Skype: topsinalizacao - E-mail: top@topsinalizacao.com.br - Site: www.topsinalizacao.com.br



SinalVias

SINALIZADORA VIÁRIA LTDA.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Angelo Mezzomo nº S/N
CNPJ.: 76.995.455/0001-56 I.E.: Isento
Fone/fax.: 46-3232-8300

A/C.: Fernando

ASSUNTO: ORÇAMENTO

Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.163.624/0001-06 e Inscrição Estadual nº 244/0098288, estabelecida na Rua Capitão Schneider nº 336 sala 02 - Canabarro - Teutônia/RS, vem apresentar Proposta de Preços, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1		Tinta a base de resina acrílica espessurada ABNT - NBT 12.935 em baldes com 18 lts, cor branca.	baldes	100,0	225,00	22.500,00
2		Tinta a base de resina acrílica espessurada ABNT - NBT 12.935 em baldes com 18 lts, cor amarela.	baldes	80,0	225,00	18.000,00
3		Micro esfera de vidro com 15 kg.	saca	2,0	-	-
4		Solvente para diluição com 18 lts cada	galão	10,0	160,00	1.600,00
5		Calotas tartaruga tamanho 14x3,5 cm em poliéster reforçado na cor amarela.	unid	300,0	8,60	2.580,00
6		Tachas olho de gato tamanho 11x8x2,2 cm em poliéster reforçado com um pino zincado birefletiva na cor amarela.	unid	300,0	7,95	2.385,00
7		Tacha bi-direcional de 10x10x2,00 cm em poliéster reforçado na cor amarela.	unid	300,0	7,95	2.385,00
8		Tachão bi-direcional de 25x15x5 cm com 02 pinos de fixação sextavados, cor amarela.	unid	300,0	16,50	4.950,00
9		Micro esfera com 25 kg.	saca	2,0	140,00	280,00



10	Placas de sinalização R2 - de preferência, 50 cm de diâmetro e chapa galvanizada semi refletiva com suporte. (Cano galvanizado a fogo c/03 metros de altura).	unid	10,0	193,00	1.930,00
11	Vola catalizador para fixar tachas.	kg	60,0	12,00	720,00
12	Lixeiras monobloco com 02 cestos em plástico vazado com capacidade para 80 litros, cores dos cestos vermelho e verde, resistentes ao sol e chuva, com suporte metálico de 03 polegadas e 1,30 mts de altura, pintura em epóxi preta e galvanizado.	conj	12,0	240,00	2.880,00
13	Grade para boca de lobo com 70x80 cm, confeccionada em ferro chato 1/4x1 1/4, com 04 travessas em outro lado - reforçadas.	unid	60,0	-	-
14	Cones para sinalização viária, amarelo/preto, 75 cm de altura em polietileno com base de borracha.	unid	50,0	105,00	5.250,00
15	Cestos monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros, resistentes ao sol e chuva, cores verde e vermelho	unid	12,0	88,00	1.056,00
16	Lixeiras de coleta seletiva de recicláveis com 05 cestos em plástico reforçado, resistente ao sol e chuva, com suporte metálico pintura em epóxi na cor preta. (cores dos cestos diversas).	conj	6,0	240,00	1.440,00
Valor Total R\$					67.956,00

Condições da proposta de preços:

Validade da proposta de preços: 20 dias

Prazo para pagamento: 28 dias após emissão da NFE

Prazo de entrega: a combinar

Teutônia/RS, 27/03/2013

Graziela

Depto. Comercial

51-3709-2555

sinalvias@sinalvias.com.br

LOTE	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	SINASC		TOP SINALIZAÇÃO		SINALVIAS		VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	100	BALDES	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA. ITEM 1909	190,00	19.950,00	155,00	15.500,00	225,00	22.500,00	190,00	19.000,00
2	80	BALDES	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA. ITEM 1910	80,00 220,50	17.640,00	155,00	12.400,00	225,00	18.000,00	153,33 800,00	12.266,40 16.000
3	02 60	SACA	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. ITEM 1928	154,00	308,00	115,00	230,00	140,00	280,00	136,66 136,50	272,66 8.190,00
4	10	GALÃO	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GALÃO COM 18 LTS CADA ITEM 1911	154,00	1.540,00	105,00	1.050,00	160,00	1.600,00	139,67	1.396,70
VALOR TOTAL ESTIMADO										32.935,76	

Valor total estimado:
32.935,76

Coronel Vivida, 01 de
abril de 2.013.

44.586,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 387/2013

PROTOCOLO Nº 112/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson
Contador

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

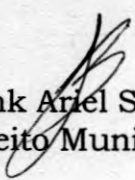
- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.04.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2013, expedido pelo Sr. Fernando F. Barreto, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária horizontal, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 094/2013

PROTOCOLO N° 112/2013

DE: Marcelo Giasson
Contador

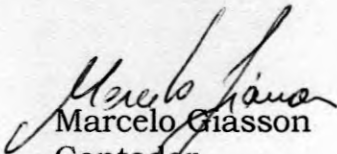
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.04.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária horizontal, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	01000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	01000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	01000	7040

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador

CRC PR n°. - 052586/O-5



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 226/2013.

PROTOCOLO nº 112/2013

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade de Coronel Vivida, pelo valor máximo total estimado de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

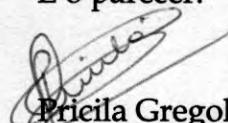
15 de abril de 2013.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 094/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, incisos I e III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 064/2013

PROTOCOLO Nº 112/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 15.04.2013

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária horizontal.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2013, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: XX de XXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: XX de XXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) das aquisições para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

V.I. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	190,00	19.000,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	0153,33	12.266,40
03	02	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	136,66	273,32
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	139,67	1.396,70
					32.936,42



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.		190,00		
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.		153,33		
03	02	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCACAO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.		136,66		
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.		139,67		
VALOR TOTOTAL PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). **As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.** Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 227/2013.

PROTOCOLO nº 112/2013

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade de Coronel Vivida, pelo valor máximo total estimado de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).


De: Assessoria Jurídica - Pricila Gregolin

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero.

15 de abril de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 388/2013

PROTOCOLO Nº 112/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal


PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.04.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tinta para sinalização viária horizontal.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

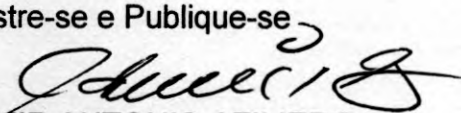
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sistema de Recolhimento de Licença de Operação. A empresa abasta, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição em concurso público. Campos para nome, cargo, CPF, data de nascimento, endereço, etc.

PORTARIA Nº 912/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, DESTINAÇÃO Nº. Lista de nomes e cargos.

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 923/2012, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

EDITAL Nº 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza...

EDITAL Nº 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza...

EDITAL Nº 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza...

EDITAL Nº 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza...

EDITAL Nº 001/2013, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza...

Table with columns: Nome do Servidor, Data, Período Admitido, Período Concessivo. Lists names and dates of public servants.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucotto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

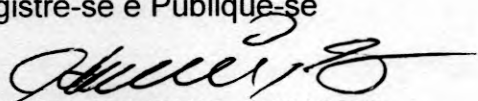
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, Concede férias a servidores. RESOLVE:

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Consecutivo. Lists names and dates for various employees.

Form for 'EMPRESAMENTO DA POLÍCIA CIVIL' with fields for name, address, and identification details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PREFEITURA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PREFEITURA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PREFEITURA Nº 04/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

PREFEITURA Nº 05/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná...

Table with columns: Contrato, Contratado, Objeto, Valor, Prazo, Data de assinatura. Lists various contracts and their details.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Candi Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de Maio de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 06/05/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 06 de Maio de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 06/05/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 06 de Abril de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



Data da Abertura: 06 de Abril de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) das aquisições para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

V.I. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93,



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.



9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I - Termo de referencia
 - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV - Modelo da Proposta
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração
 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	190,00	19.000,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	0153,33	12.266,40
03	02	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCACAO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	136,66	273,32
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	139,67	1.396,70
					32.936,42



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 045/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 045/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.		190,00		
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.		153,33		
03	02	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.		136,66		
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.		139,67		
VALOR TOTOTAL PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 045/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº045/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 045/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 045/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 045/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade, conforme discriminado no objeto do edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/05/2013 as 09:00 horas.

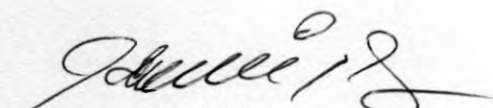
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

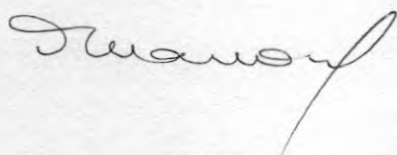
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17.04.10





Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2013

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS**, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de abril de 2013
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 33107/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, Bairro Schiavini, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo da Licitação MAIOR LANCE OU OFERTA, sob nº 001/2013, objetivando-se a venda de bens móveis (veículos, sucatas de informática, sucatas em geral, ferro velho, eletrodomésticos, equipamentos de informática e madeira usada de angico) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.pmcv.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Maiores informações fones: (46) 3232-8300 e 3232-3779. O valor mínimo estimado do total dos itens é de R\$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Coronel Vivida, 16 de Abril de 2013.
Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 32941/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013. REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 045/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2013.
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 33120/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.** Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 30 de abril de 2013, das 08h00min até 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 30 de abril de 2013, às 08h20min (horário de Brasília)
Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2013.
Raul Camilo Isotton

Prefeito
R\$ 120,00 - 32979/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 02 de maio de 2013, das 08h00min até 08h15min (horário de Brasília)
Início da Sessão Pública: 02 de maio de 2013, às 08h20min (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 144,00 - 33012/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (AM) E FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.**

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 30 de abril de 2013, das 10h15min até 10h20min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 30 de abril de 2013, às 10h25min (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 33021/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PREDIAL, DOS IMOVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 30 de abril de 2013, das 13h30min até 13h45min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 30 de abril de 2013, às 13h46min (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 33026/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DE MOTOR OM 352, VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO LK1313, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA AHO-5625 – FROTA**

63.

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 02 de maio de 2013, das 10h15min até 10h30min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 02 de maio de 2013, às 10h35min (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 33046/2013

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS PARA O USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 02 de maio de 2013, das 13h30min até 13h45min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 02 de maio de 2013, às 13h50min (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8824 ou 3536 8825.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 33059/2013



SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE PATO BRANCO E REGIÃO - SINOVIM - PATO BRANCO E REGIÃO - CNPJ 08.199.463/0001-36
Edital de Convocação
Assentamento Geral Extraordinária

Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Pato Branco e Região, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os diretores da entidade, para comparecerem a Assembleia Extraordinária a ser realizada em data de 20 de abril de 2013, às 13h30min em primeira convocação com a maioria absoluta dos membros da diretoria e às 14h00min, em segunda convocação, com qualquer número de diretores presentes, na sede do sindicato sito na BR 158, km 536, Nº. 8887 no bairro Menino Deus, para tratarem da seguinte ordem do dia: l) Alteração de endereço da sede do sindicato; b) Outros assuntos de interesse.

Pato Branco, 17 de abril de 2013.

Adão Rodrigues Cordeiro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

PORTARIA Nº 148, DE 17 DE ABRIL DE 2013

Substituir membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Renascença-PR, nomeados pela Portaria nº 220/2010.
Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros dos representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores da educação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Renascença, que fica assim composto:
B) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Título: Alexandra Valandro
Suplente: Adélia Ana de Souza
Permanecem inalteradas as demais condições.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal Edição nº do dia / / Nome Assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 - Contrato nº 130/2012 - Pregão nº 27/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Marieli Lopes Rodrigues & Cia Ltda. CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 2.143,26 (dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), para R\$ 26.131,26 (vinte e seis mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 - Contrato nº 131/2012 - Pregão nº 27/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: Prestadora de Limpeza Urbana Reviver Ltda. CNPJ sob nº 05.354.545/0001-42. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) para R\$ 2.165,78 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), para R\$ 26.405,78 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 - Contrato nº 132/2012 - Pregão nº 27/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: K.V. da Silva - Eireli - ME. CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 1.972,79 (um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), para R\$ 24.052,79 (vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 132/2012 de 19 de Abril de 2012. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE PATO BRANCO.
OBJETO: Termo de Convênio Nº 002/2013 para repasse de verba, que se destina ao desenvolvimento do Projeto Empreender.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: O prazo ajustado será de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FORO: Comarca de Pato Branco
Pato Branco, 01 de Março de 2013
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2013
O Município de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de abril de 2013
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mazzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 045/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 17 de Abril de 2013.
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2013.
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de serviços técnicos, compreendendo: levantamentos topográficos, georreferenciamento, além de outros serviços de engenharia. Para executar serviços de interesse do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contornos constantes no Anexo I e no instrumento de edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades da Secretaria de Administração.
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
4. DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

Table with columns: ITEM, QUANT., UNID., LOTAÇÃO, CNPJ, VALOR UNIT., P. UNIT.
Rows for items 01, 02, 03, 04, 05 related to topographic surveys and technical services.

EMPRESA: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 80.872.070/0001-79
SAUADÉ DO IGUAÇU - PR 16 de abril de 2013.
Mauricio Cesar Cenci - Prefeito Municipal
JOSE ROBERTO BOCALON
Presidente Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 045/2013, de 05 de abril de 2013, com abertura e julgamento em 16 de abril de 2013, e verificado que não houve interposição recursal, eu, José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018/2013, ADJUDICO os objetos constantes das seguintes Itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2013 - SRP, de 03/04/2013, com abertura e julgamento em 16/04/2013 e não existindo interposição recursal, eu, Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013 para Registro de Preços, conforme ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 80.872.070/0001-79.
Que apresentaram os menores preços para registro
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 16 de abril de 2013.
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 867/2013
DATA: 16/04/2013
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.
Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, de acordo com as especificações da Lei nº 11537/2010, tendo sua composição atual, conforme segue:
- Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles do Depto. Mun. De Educação e Cultura:
- Representantes dos Professores das escolas públicas municipais:
- Representantes dos Diretores das escolas públicas municipais:
- Representantes dos Pais de Alunos das escolas públicas municipais:
- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um deles estudantes secundaristas:
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2013.
Elauro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal.
Vladimir Luciani,
Diretor do Depto. de Administração.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços nº 04/2013
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data admitida fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 09 de maio de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, incluindo as áreas financeiras, orçamentária e patrimonial para atendimento ao disposto nas normas emitidas pelo TCE/PR, conforme especificações contidas no edital, sendo que a licitação terá como critério de julgamento "menor preço". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 de abril de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.040, de 17 de abril de 2013.
Atualiza valores do projeto de lei de orçamentação do Plano Plurianual - PPA, Lei de Ações e Serviços Organizacionais - LOO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a sua sanção, seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto de lei de orçamentação, abaixo relacionado para o exercício de 2013, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 787, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, Lei nº 990, de 27 de junho de 2012 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1020, de 09 de novembro de 2012, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte providência.
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMBIENTE
DIVISÃO FOM. AGRIC. PEC, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e de provável excesso de arrecadação val de R\$ 500,00 (quinhentos reais) das seguintes fontes, conforme descrição abaixo.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR R\$.
Rows for items 31776, 31777, 31778 related to agricultural services and legal services.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2013.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.844, de 17 de abril de 2013
Atualiza valores do projeto de lei de orçamentação do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 1.040, de 17 de abril de 2013,
DECRETA
Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto de lei de orçamentação, abaixo relacionado para o exercício de 2013, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 787, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO, Lei nº 990, de 27 de junho de 2012 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1020, de 09 de novembro de 2012, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte providência.
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC, MEIO AMBIENTE
DIVISÃO FOM. AGRIC. PEC, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 9.500,00
TOTAL R\$ 10.000,00
Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e de provável excesso de arrecadação val de R\$ 500,00 (quinhentos reais) das seguintes fontes, conforme descrição abaixo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 17 de abril de 2013.
ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 18 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0326

Página 11 / 048

PORTARIA Nº 194/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º-A partir de 15 de abril de 2013, a Sra. JENECEI BRAIS, portadora do documento de Identidade RG 8.011.634-9/PR, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL EDUCACIONAL, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-5, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei nº 509/2011, Lei nº 520/2011 e Lei nº 608/2012.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 27/2013–PRESENCIAL

Objeto: aquisição de artefatos de concreto. Prazo de fornecimento: 24 meses após contratação. Tipo menor valor por item. Valor máximo estimado global R\$ 163.960,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 30 de abril de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 28/2013–PRESENCIAL

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), desta cidade, compreendendo o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário do contratado. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Tipo menor valor global. Valor máximo global R\$ 252.000,00 a razão de R\$ 21.000,00 ao mês. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 30 de abril de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 02 de maio de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas do dia 02 de maio de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 57/2013 17 de Abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO FIDALSKI BARRETO, Diretor do Departamento de Viação, para atuar como Leiloeiro no LEILÃO PÚBLICO aberto através do Edital nº 01/2013, a ser realizado no dia 07/05/2013, para a venda de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias de mês de abril de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 – Contrato nº 130/2012 – Pregão nº 27/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda. CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) para R\$ 2.143,26 (dois mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), para R\$ 26.131,26 (vinte e seis mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 – Contrato nº 131/2012 – Pregão nº 27/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: Prestadora de Limpeza Urbana Reviver Ltda. CNPJ sob nº 05.352.574/0001-42. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) para R\$ 2.165,78 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e sete centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), para R\$ 26.405,78 (vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 001/2013 – Contrato nº 132/2012 – Pregão nº 27/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: K.V. da Silva – Eireli-ME. CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 019/2013 e de comum entre as partes, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a Março de 2013, ou seja, 7,2167%, passando o valor mensal de R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 1.972,79 (um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensais. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 01 (um) mês, iniciando em 20 de Abril de 2013 com término previsto para 19 de Maio de 2013. O valor total do presente contrato passa de R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), para R\$ 24.052,79 (vinte e quatro mil cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 132/2012 de 19 de Abril de 2012. Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2013

O município de Coronel Vívda torna público que estará aberto a partir do dia 22 de abril de 2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de abril de 2013

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 045/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 17 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, na Rua Primo Zeni, esquina com Rua Benjamin Bordin, Bairro Schiavini, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de Maio de 2013, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo da Licitação MAIOR LANCE OU OFERTA, sob nº 001/2013, objetivando-se a venda de bens móveis (veículos, sucatas de informática, sucatas em geral, ferro velho, eletrodomésticos, equipamentos de informática e madeira usada de angico) de propriedade do município, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Licitação. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.pmcv.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. Maiores informações fones: (46) 3232-8300 e 3232-3779. O valor mínimo estimado do total dos itens é de R\$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Coronel Vívda, 16 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1843586187

<http://amsop.dioems.com.br>

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2013 08:36
Para: Hilton ACIVI
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 45. Edital - Mural Pg Pr nº 45-2013.doc

Att, Iana Schmid
(46) 3232-8304
Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Maio de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 15/05/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Maio de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.



2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para a aquisição do objeto da presente licitação é de **R\$ 44.586,70 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 15/05/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 15 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:



Data da Abertura: 15 de Maio de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) das aquisições para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

V.I. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).



- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) Laudo da Fabricante dos produtos, emitido por laboratório credenciado na ABIPTI.
- k) Licença Ambiental da fabricante dos produtos em plena validade.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Laudo da Fabricante dos produtos, emitido por laboratório credenciado na ABIPTI.
- m) Licença Ambiental da fabricante dos produtos em plena validade.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a



critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.



3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	190,00	19.000,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	200,00	16.000,00
03	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	136,50	8.190,00
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	139,67	1.396,70
					44.586,70



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 045/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 045/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado proposto R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.		190,00		
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.		200,00		
03	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCACAO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.		136,50		
04	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.		139,67		
VALOR TOTOTAL PROPOSTO R\$							

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 045/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº045/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº. 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7038
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	000	7039
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	7040



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do contrato. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 045/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
- 7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.
- 7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
- 8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 045/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. Ficam alterados o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 02, a quantidade estimada, o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 03 e o valor total estimado da licitação. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 15 de Maio de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 02 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0335

Página 44 / 091

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 - Contrato nº 240/2012 - Tomada de Preços nº 08/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do objeto deste contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 11 de Abril de 2013, com término previsto para 10 de Julho de 2013. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 11 de Julho de 2013, com término em 07 de Dezembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de Abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

REABERTURA DE PRAZO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. Ficam alterados o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 02, a quantidade estimada, o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 03 e o valor total estimado da licitação. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 15 de Maio de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2013 - Contrato nº 102/2012 - Inexigibilidade nº 04/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: F. Bordignon Próteses Dentárias. CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, datada de 01 de Abril de 2013 fica prorrogada a vigência do contrato nº 102/2012, para o período de 05 de abril de 2013 a 04 de maio de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 66/2013 - Pregão Presencial nº 42/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: LAMIR TASCA & CIA LTDA, sob CNPJ nº 04.740.339/0001-85. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de transporte escolar. Valor total estimado de R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais). Prazo de registro de preços: de 02 de maio de 2013 a 18 de dezembro de 2013. Coronel Vivida, 30 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

EDITAL de 30/04/2013

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital do Processo Seletivo Simplificado e;

Considerando a necessidade de dar início aos trabalhos do Programa "Estradas da Integração", o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, cumprindo as finalidades previstas no Convênio firmado com o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SELL, Departamento de Estradas e Rodagem-DER e Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB e visando atender a demanda dos Municípios que o compõem, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado de 21/04/2013, para provimento, por prazo determinado, aos empregos públicos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Emprego Público
1ª	Vagner Zanella	009	Operador de Máquina
2ª	Cleber Sinder Vasconcelos	039	Operador de Máquina
3ª	Fernando Gonçalves da Rocha	017	Operador de Máquina
4ª	Jones Francisco da Veiga	030	Operador de Máquina
5ª	Edimar Antônio da Silva	006	Operador de Máquina
1ª	Antônio Valdir Librelato	011	Motorista
2ª	João Lori Ramão	037	Motorista
3ª	Vanderlei de Farias	003	Motorista
4ª	André Fontana	020	Motorista
5ª	Abel Quadros de Souza	035	Motorista

II - Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio, quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário,

cumprindo sempre as determinações da chefia imediata, para atender o estabelecido no Programa "Estradas da Integração".

III - Os candidatos convocados têm o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 02/05/2013, para comparecerem na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declararem se aceitam ou não o emprego público que se habilitaram para o teste seletivo simplificado. 3.1 - Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme edital de 15 de abril de 2013.

IV - A nomeação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6 e 7, do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

4.1 - Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 - O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Teste Seletivo Simplificado, especialmente os contidos nos itens 6 e 7, eliminará o candidato do concurso.

V - A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	M. MOCELIN & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de extintores e serviços de recarga de extintores, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.
VALOR TOTAL:	Até R\$ 8.908,00 (oito mil, novecentos e oito reais)
PRAZO:	Até 30/04/2015
DOTAÇÃO:	339039.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo;
DATA:	30 de abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	FERNANDA CRISTINA PAESE
OBJETO:	Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de artigos esportivos conforme descrito nos lotes 03, 04 e 05, Anexo I do Edital.
VALOR:	Lote 03 com uma proposta no valor de Até R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); Até Lote 04 com uma proposta no valor de Até R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); Até Lote 05 com uma proposta no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);
PRAZO:	Até 30/04/2015
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo;
DATA:	30 de abril de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	RR PAGONCELLI & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de artigos esportivos conforme descrito nos lotes 01 e 02, Anexo I do Edital.
VALOR:	Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); Lote 02 com uma proposta no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
PRAZO:	Até 30/04/2015
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 - Material de consumo;
DATA:	30 de abril de 2013.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1134625050

<http://amsop.dioems.com.br>



Coronel Vivida

REABERTURA DE PRAZO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. Ficam alterados o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 02, a quantidade estimada, o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 03 e o valor total estimado da licitação. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 15 de Maio de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 37811/2013

Corumbatai do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 66/2013 Pregão Presencial nº 17/2013

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

DIA: 15/05/2013 – HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de agasalhos e camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.377,40 (vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.com.br.

Paço Municipal, 30 de abril de 2013.

FRANCISCO CAPASSI FILHO
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 37625/2013

Dois Vizinhos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMIONETE, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL.

1. Fica alterado o ANEXO II do edital, referente a Tabela de referência para apresentação de descontos, a qual se encontra disponível no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.
2. Comunicamos que a nova data para o Credenciamento e Recebimento dos Envelopes será no dia 14 de maio de 2013, das 8h00min até 8h15min, e o Início da Sessão Pública no dia 14 de maio de 2013, às 8h20min.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 120,00 - 37772/2013

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013

O Município de Foz do Iguaçu torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva de veículos e motocicletas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A abertura será no dia 03 de Junho de 2013, às 9 horas. O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Compras, Praça

Getúlio Vargas, 280, das 8 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira ou poderá ser requisitado através do e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br ou pelo fone/fax (45) 3521-1374 – 3521-1366.

Foz do Iguaçu-Pr, 30 de Abril de 2013.

Eversson Cadaval Madruga

Presidente da Comissão Especial de Licitação

R\$ 144,00 - 37934/2013

Guaira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por lote

OBJETO: Registro de preços para aquisição de artigos de cama e mesa, equipamento (máquina para escrever Braille), a serem utilizados nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 20 de maio de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924.

Guaira(PR) 30 de abril de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 37793/2013

Inácio Martins

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 054/2013

Síntese do objeto: Aquisição de distribuidor de esterco para a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, INFORMAR a PRORROGAÇÃO da data de abertura da Licitação Pregão, na Forma Presencial, nº 054/2013, para o dia 17 de maio de 2013, às 9:30 horas, no mesmo local indicado no edital em questão. Permanecem sem alterações as demais informações. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal ou através do email licitacoesinacio@yahoo.com.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 055/2013

No termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 14h30min do dia 17/05/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 - Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de alimentos formulados para Merenda Escolar. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial
Inácio Martins, 30 de abril de 2013

R\$ 144,00 - 37617/2013

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico.

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, tornam público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na Forma Presencial nº 052/2013, referente à licitação destinada à Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico, a RETIFICAÇÃO do item 9 do Edital (Da Habilitação) e a consequente PRORROGAÇÃO da data de abertura do certame para o dia 15 de maio de 2013, às 9h e 30min.

Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - Inácio Martins, telefone (42) 3667-8011 ou email licitacoesinacio@yahoo.com. Inácio Martins, 30 de abril de 2013

Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 37893/2013

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2013, na Prefeitura Municipal de Irati, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.654.574/0001-82, reuniu-se o Sr. Prefeito Municipal,



Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Marca, Qt., Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 159-172 related to agricultural machinery and parts.

VALOR TOTAL R\$ 93.408,26

NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LICITANTES LTDA. - 07.564.729/0001-30

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Marca, Qt., Valor Unitário (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 2-22 related to lubricants and maintenance products.

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação. Bom Sucesso do Sul, 29 de abril de 2013. Luiz Carlos Padilha, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a abertura de prazo para realização do Pregão Presencial, objetivando-se reunir em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. Ficam alterados o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 02, a quantidade estimada, o valor máximo unitário e o valor total estimado do item nº 03 e o valor total estimado da licitação. Passando assim a abertura para as 09h00min horas do dia 15 de Maio de 2013. O edital alterado está disponível no site www.pmcv.com.br. Informações pelo telefone (46) 3232-8304 ou 3232-8331. Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 15 de maio de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 31/2013, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e emissão de seguro de assistência em viagens internacionais, que serão utilizadas pelos agentes públicos em viagens oficiais que se destinem a tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificações e exigências contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço global". Data e Horário da sessão pública: 15 de maio de 2013, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br, loreci@pato-branco.pr.gov.br, gizeli@pato-branco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioms.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de abril de 2013. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 063/2013.
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de equipamentos e material de informática para manutenção das Secretarias, conforme a necessidade, conforme especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e na tabela deste edital e seus anexos, e para realização de acordo com as necessidades de Secretaria de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços, a empresa, as especificações técnicas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40
LOTE 01 - Equipamentos e materiais de informática:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., P. Máximo Unit., Valor. Contains items 1-53 related to IT equipment like printers, scanners, and software.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., P. Máximo Unit., Valor. Contains items 1-14 related to IT equipment like monitors and printers.

EMPRESA: BOCCA E CASAGRANDE LTDA, CNPJ Nº 11.814.305/0001-53.
LOTE 01 - Equipamentos e materiais de informática:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 063/2013, de 17 de abril de 2013, com abertura e julgamento em 30 de abril de 2013, e verificado que não houve interposição recursal, eu, José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018/2013, ADJUDICO os preços constantes nas seguintes tabelas do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 063/2013 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

Table with 2 columns: Empresa, Lote 01 - ITENS. Contains data for BOCCA E CASAGRANDE LTDA.

SAÚDE DO IGUAÇU, PR, 30 de abril de 2013.
José Roberto Bocalon
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 063/2013 - SRP, de 17/04/2013, com abertura e julgamento em 30 de abril de 2013 e não constando recurso, eu, Mauro Cesar Canci, Prefeito Municipal, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 063/2013 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA - ME CNPJ Nº 12.236.503/0001-40.
BOCCA E CASAGRANDE LTDA, CNPJ Nº 11.814.305/0001-53.
RODRIGO BECK, CNPJ Nº 08.705.850/0001-05.
Que apresentaram os menores preços para registro de preços.
E A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 30 de abril de 2013.
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 392

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar gratificação, de servidor nomeado, conforme relação abaixo, a partir de 01 de maio de 2013:

Table with 4 columns: Nome, Símbolo, % Grat. De, % Grat. Para. Contains data for Mauro Cesar Canci.

O Prefeito Municipal de Pato Branco - PORTARIA Nº 401
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Nomear JANAYNA PATRICIA BORTOLI HAMMERSCHMIDT, RG 5.881.067-3, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC5, Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de abril de 2013. Art. 2º Conceder Gratificação para prestar serviços em regime de tempo integral, no percentual de 30% (trinta por cento). Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

O Prefeito Municipal de Pato Branco - PORTARIA Nº 402
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Nomear em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 003/2012, para provimento no cargo de Engenheiro Civil. ENGENHEIRO CIVIL.

Table with 4 columns: Nome, INSC, NOME, CLASS. Contains data for Jorge Eduardo Chioqueta.

O Prefeito Municipal de Pato Branco - PORTARIA Nº 403
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convida a participar (a) no Concurso Público Municipal, para quem compareça à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, afetado pela Portaria nº 402/2013.

Table with 4 columns: Nome, INSC, NOME, CLASS. Contains data for Ademilson Cândido Silva.

O Prefeito Municipal de Pato Branco - PORTARIA Nº 404
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Determinar o mês de maio, como data congênita, para o RECADASTRAMENTO ANUAL dos Aposentados e Pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco. Art. 2º Os inativos de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverão apresentar-se pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município, portando documento pessoal com foto e cópia do comprovante de endereço. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

O Prefeito Municipal de Pato Branco - PORTARIA Nº 405
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação, a servidor Público Municipal, a partir de 01 de maio de 2013, conforme tabela abaixo:

Table with 4 columns: Nome, Cargo/Função, Fundamentação, % Perc. Contains data for Gabriel Brunetto.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 29 de abril de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2012 - PREGÃO Nº 32/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: PATOCORTE DISTRIBUIDORA DE FERROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.494/0001-04. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução do Objeto por mais 08 (oito) meses, com início em 01 de Janeiro de 2013 e término em 31 de Agosto de 2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 31 de Dezembro de 2012. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade, conforme discriminado no objeto do edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/2013 as 09:00 horas.

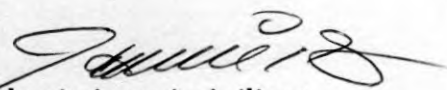
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.586,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


02/05/13
Adeclir Comunello
Contador - CRC nº 31.722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade, conforme discriminado no objeto do edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/05/2013 as 09:00 horas.

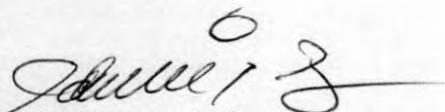
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.936,42 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

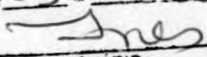
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Abril de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

17/04/13 à 06/05/13


FUNACIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade, conforme discriminado no objeto do edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/2013 as 09:00 horas.

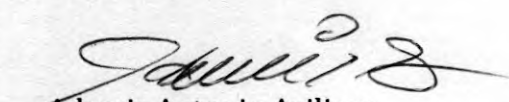
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

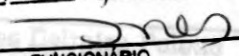
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.586,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fone: (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/04/13 a 15/05/13

FUNCIONÁRIO,

EDITAL

REABERTURA DE PRAZO

TOMADA PRESENCIAL Nº 042/2013

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

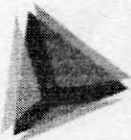
CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Insa Delmira Polatto

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DE PRAZO: O PRECATORIO Nº 042/2013 DE 12/05/2013 NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 8.666/93, POR SE TRATAR DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E RECONSTRUÇÃO DE CANTO DE ENCRUAMENTO DE PAVIMENTO ASFALTADO - LOTE 10 - RUA JOSÉ GOMES DE SAUS, Nº 10 - BARRIO SÃO JOSÉ - CORONEL VIVIDA - PR.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

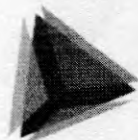
Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até
Data de Início Impedimento: de até
Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

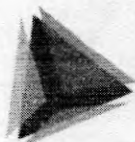
Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

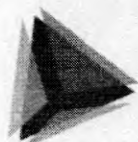
Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

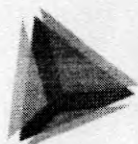
Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Pregão Presencial Nº45/2013
Aquisição de Tintas Para Sinalização Viária.
Processo Licitatório Nº94/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP**, Por sua Filial Inscrita pelo CNPJ Nº07.568.912/0002-94 sediada na Estrada Velha de Itu, Jardim Alvorada Jandira – São Paulo CEP 06612-250, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima Indicado.

Jandira, 06 de Maio de 2013

07.568.912/0002-94
MACRO CORES TINTAS E
TEXTURAS LTDA EPP
Estrada Velha de Itu, 580
Jd. Alvorada - CEP 06612-250
JANDIRA - SP

Alessandra Monea

ALESSANDRA MONEA PEDRO

RG: 29.822.703-4

licitação@macrocores.com.br

M P R
G J S



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Pregão Presencial Nº45/2013
Aquisição de Tintas Para Sinalização Viária.
Processo Licitatório Nº94/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP, Por sua Filial Inscrita pelo CNPJ Nº07.568.912/0002-94 sediada na Estrada Velha de Itu, Jardim Alvorada Jandira – São Paulo CEP 06612-250, **DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jandira, 06 de Maio de 2013

07.568.912/0002-94
 MACRO CORES TINTAS E
 TEXTURAS LTDA. EPP
 Estrada Velha de Itu, 580
 Jd. Alvorada - CEP 06612-250
 JANDIRA - SP

Alessandra Monea
 ALESSANDRA MONEA PEDRO
 RG: 29.822.703-4
 licitação@macrocores.com.br

M

P

R
S
G



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.088.395/13-3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL D.

"MACRO CORES TINTAS E TEXTURA"

CNPJ.Nº 07.568.912/0001-0

NIRE.Nº 35220079241



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados :

MARIA JAYS BACHIEGA PEDRO, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG.2.679.586-3 SSP.SP.e CPF.948.688.088-34, residente e domiciliada à Rua Quirino Pucca, nº 221 Vila Romana – São Paulo/SP – CEP.: 05048-060 e,

APPARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG.3.045.741 SSP.SP.e CPF.082.474.178-12, residente e domiciliada à Rua Padre Guido Del Toro, nº 681 – Jd.Felicidade – São Paulo/SP – CEP.: 05142-120,

únicos sócios componentes da sociedade limitada MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA.EPP, com sede à Estrada Municipal IBG Antenor Zanetti, nº 4333 – Ch.São José – Zona Rural - Ibitinga/SP – CEP.: 14940-000, conforme atos constitutivos arquivados na MMª.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE.nº 35220079241, resolvem por unanimidade alterar o Contrato Social da sociedade nas cláusulas e condições seguintes :

1ª – Retira-se da sociedade a sócia Maria Jays Bachiega Pedro, acima qualificada, possuidora de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que neste ato cede e transfere pelo valor nominal, a sua totalidade ao sócio ora admitido.

2ª – É admitido a sociedade o Sr.GERSON BACHIEGA PEDRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.4.550.605-X SSP.SP.e CPF.519.637.018-87, residente e domiciliado à Rua Quirino Pucca, nº 221 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP.: 05048-060, passando a cláusula do Capital Social a vigorar com redação atualizada a saber :

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados nesta data em moeda corrente do País pelos sócios :

GERSON BACHIEGA PEDRO – 198.000 QUOTAS – R\$ 198.000,00
APPARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES – 2.000 QUOTAS – R\$ 2.000,00

3ª – Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª :

A sociedade gira sob o nome empresarial "MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA.EPP, e terá sede e domicílio à Estrada Municipal IBG Antenor Zanetti, nº 4333 – Ch.São José – Zona Rural - Ibitinga/SP – CEP.: 14940-000.

REGISTRO CIVIL E TABELA DE NOTAS DE JANDIRA - SP
Tel.: 4702-5160 / 4707-5515
AUTENTICAÇÃO ESTA COPIA REPRODUZIDA CONFERE COM O ORIGINAL QUAL FOR O CASO
Jandira
27 MAR 2013
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
0488A0402926
SELO DE AUTENTICAÇÃO
A autenticação desta cópia reproduzida confere validade jurídica nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, publicada no Diário Oficial de Reg. Civil e Tabelas de Notas de Jandira SP em 27/03/2013.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
BRASÍLIA - DF

INSTITUTO
BRASILEIRO
DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO

JUL 2005



2005

Parágrafo único : A sociedade manterá uma filial à Estrada Velha de Itu, nº 580 - Jd. Alvorada - Jandira/SP - CEP.: 06612-250.

Cláusula 2ª :

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios :

GERSON BACHIEGA PEDRO - 198.000 QUOTAS - R\$ 198.000,00
APPARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES - 2.000 QUOTAS - R\$ 2.000,00

Cláusula 3ª :

A sociedade terá por objeto :

Matriz = Indústria e comércio de tintas, texturas, impermeabilizantes, vernizes, massa corrida, tintas especiais para exteriores e mantas.

Filial = Comércio de tintas, texturas, impermeabilizantes, vernizes, massa corrida e tintas especiais para exteriores e prestação de serviços de pintura, manutenção, instalação e conserto em obras de construção civil.

Cláusula 4ª :

A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª :

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª :

A administração da sociedade caberá ao sócio Gerson Bachiega Pedro, de forma isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



R
B

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Gerson Bachiega Pedro'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP

110113

Cláusula 9ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª:

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único: os administradores poderão outorgar procurações a pessoas estranhas a sociedade, restringindo-se os poderes do outorgado no que conste especificamente do mandato.

Cláusula 13ª:

Fica eleito o foro de Ibitinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas, senda a 1ª via arquivada na MMª Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ibitinga, 16 de Janeiro de 2013.

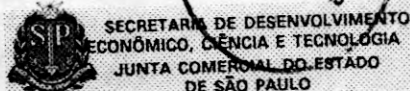
Maria Jays Bachiega Pedro
(a) MARIA JAYS BACHIEGA PEDRO

Aparecida Leonor Baquiega Rodrigues
(b) APARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES

Gerson Bachiega Pedro
(a) GERSON BACHIEGA PEDRO

WALDOMIRO EDUARDO PEREIRA
RG.6.029.763 - SSP.SP.
TESTEMUNHA

MARIA APARECIDA REMONDINI PEREIRA
RG.11.711.111-1
TESTEMUNHA



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 43.517/13-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA É PROFIÉCICA (N.º)
COM O ORIGINAL DO QUANTO EXTRAIDA.
Tel.: 4707-5160 / 407-5515
Jandira - SP
23 MAR 2013



50
Camargo
Jandira SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, PASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

JANDIRA - SP
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO



TABELIÃO MARCELO BARBI
4707-5160 / 4707-5515
O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDA, DOM FE.

Fábio de Oliveira
Escrevente Substituto do
Oficial de Reg. Civil e Tabelião
de Notas de Jandira

23 ABR 2013

PRIMEIRO TRASLADO

VÁLIDO SOMENTE PARA
RECEBIMENTO DE AUTENTICAÇÃO
Recebido por Autenticação: R\$ 2,50

Jana de Oliveira Silva Brito
Escrevente Substituta
Oficial de Reg. Civil e Tab. de
Notas de Jandira SP



Livro 276, páginas 293 a 294

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013), em cartório, à Avenida Carmine Gragnano, nº 45, Centro, Município de Jandira, Estado de São Paulo, perante o Escrevente Autorizado e o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**, a sociedade: **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.568.912/0001-03, com sede à Estrada Municipal IBG Antenor Zaneti, nº 4.333, Chácara São José, Zona Rural, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, com escritório administrativo à Estrada Velha de Itu, nº 580, Jardim Alvorada, Município de Jandira, Estado de São Paulo, com seu contrato Social datado de 01/08/2005, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35220079241, em sessão de 12/08/2005, consoante cópias autenticadas que se encontram arquivadas nestas Notas, na pasta nº 078, na ordem 042, e demais alterações sendo a última Consolidada datada de 16/01/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 43.517/13-4, em sessão de 31/01/2013, consoante cópias autenticadas que foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas, na pasta nº 079, na ordem nº 032, neste ato, representada por seu sócio administrador, **GERSON BACHIEGA PEDRO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.550.605-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 519.637.018-87, residente e domiciliado à Rua Cardeal Cagliori, nº 774, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tudo nos termos das cláusulas 6ª e 12ª, parágrafo único, do contrato social consolidado; capaz e devidamente identificado à vista dos documentos apresentados do que dou fé. E pela outorgante e na forma como está representada, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua **procuradora**, **ALESSANDRA MONEA PEDRO**, brasileira, solteira, industriária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.822.703-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 357.524.558-47, residente e domiciliada à Rua Cardeal Cagliori, nº 774, Vila Argentina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir e administrar a outorgante; podendo para tanto, dita procuradora representá-la ativa e passivamente em Juízo e fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, requerer, alegar, participar de concorrências e licitações públicas nacionais e/ou internacionais, tomadas de preços e/ou cartas convites de órgãos públicos, podendo, assinar propostas, cadastros e o que mais se fizer necessário de forma escrita ou oral, receber empenho ou subempenho, assinar e aceitar a entrega provisória ou termo de recebimento de serviço a ser prestado, oferecer preços e vantagens; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, pagando e recebendo preços, dando e aceitando recibos e quitações; abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto aos Estabelecimentos bancários em geral, inclusive



AVENIDA CARMINE GRAGNANO 45 - CENTRO
JANDIRA SP CEP 06600-010
FONE: 11-47075160 FAX:11-47075515



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Banco do Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Real S/A, HSBC/Bamerindus S/A, Banco Sudameris S/A, Banespa S/A, Nossa Caixa – Nosso Banco, Itaú S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal-CEF, podendo, requerer certidões de quaisquer naturezas, recolher taxas, depositar e retirar dinheiro, assinar os respectivos recibos, emitir, assinar e endossar cheques, reconhecer saldos, pedir extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, assinar todos os papéis e documentos dirigidos aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de vencimento, entrega franco de pagamento, assinar Contratos de Empréstimos e tudo que for preciso; emitir, assinar, endossar e avalizar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos; assinar borderôs de cobrança e de desconto; cobrar e receber toda e qualquer quantia devida à outorgante, assinando recibos e dando quitações; admitir e dispensar empregados, assinando e dando baixas em carteiras profissionais, representando, ainda a outorgante perante o Ministério do Trabalho, fazendo homologações e rescisões contratuais; constituir advogados, com poderes das cláusulas “ad judicium” e “et extra”, a fim de representar a outorgante em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, defendê-la em seus direitos, bem como nas contrárias; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que poderá substabelecer no todo ou em parte. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta procuração que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, aceita e assina dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias nos termos da Lei vigente. **Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade da outorgante.** Solicitação de procuração arquivada nestas Notas na pasta nº 013, ordem nº 055. EMOLUMENTOS: ao Tabelião: R\$ 98,52; ao Estado: R\$ 28,00; ao IPESP: R\$ 20,74; ao Fundo de Registro Civil: R\$ 5,19; ao Tribunal de Justiça: R\$ 5,19; à Santa Casa: R\$ 0,99; TOTAL: R\$ 158,63; Guia nº 011/13. **Eu, assinado (FÁBIO DE OLIVEIRA), ESCRIVENTE AUTORIZADO,** a lavrei. **Eu, assinado (BEL MARCELO BARBI), OFICIAL E TABELIÃO,** a subscrevi. (aa) **GERSON BACHIEGA PEDRO.** Legalmente Selada. NADA MAIS. Traslada em seguida. **Eu, (BRUNA DE OLIVEIRA SILVA BRITO), ESCRIVENTE SUBSTITUTA,** subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

[Handwritten signature]

BRUNA DE OLIVEIRA SILVA BRITO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

*Bruna de Oliveira Silva Brito
 Escrivente Substituta
 Oficial de Reg. Civil e Tab. de
 Notas de Jandira SP*

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE JANDIRA, SP
 Tel.: 4707-5160
 AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDA
 ABR 2013
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Recebido por Autenticação: R\$ 2,50
 0488AB4987

*Fábio de Oliveira
 Escrivente Substituto do
 Oficial de Reg. Civil e Tabelião
 de Notas de Jandira*

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013




DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Colombo (PR), 15 de Maio de 2013.

Pregão Presencial nº 045/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63, com sua sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, Colombo/PR, CEP 83.402-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.


Alexandre Glaser Gutierrez - Sócio e RT
CI 780658-2 SSP/PR - CPF 405.249.819-49
CREA/PR 12425/D

77 046 464/0001-63

SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IND. E COM. LTDA.

Rodovia da Uva, nº. 2990

Jardim Esplanada - CEP 83402-000

Colombo - PR

CONTRATO SOCIAL



CRILTON DUARTE SILVA, brasileiro, casado, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alcebiades F. Farias, nº 323, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 272.638, Pr., e GERSON GUARNERI, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Frei Orlando, nº 511, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 361.826, Pr.; resolvem por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3708, de 10 de Janeiro de 1919 e 4726, de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA., tendo sua sede e fóro em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. 7 de Setembro, nº 3.485.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a Indústria e Comércio de serviços de sinalização urbana e rodoviária e representações comerciais de equipamentos do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital da sociedade, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte mil, digito, Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: CRILTON DUARTE SILVA, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País no presente ato; GERSON GUARNERI, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo / artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a êstes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativamente, digito, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob

13. TABELIONATO LEÃO
3884-2786

LEÃO Certificar que o presente instrumento foi recebido em seu Tabelionato de Notas e que o documento original que lhe foi apresentado Dou fé.

Curitiba, 17 de ABR 2013

<input type="checkbox"/>	BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	FLAVIO MORAES OLIVEIRA - Escrevente

Cartório que o Tabelião Autorizado de Notas está anexado ao último número de documento, conforme número Normativa nº 067/2003 do FUNDAP/PR.

100

APRIL 1950

Faint, illegible text in the upper section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

EM BRANCO





...alque... pretexto ou moda... **JUNTA COMERCIAL** ...estranhos... do
objeto social, especialmente a prestação de avais, empossos, fianças /
ou cauções de favor.

DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação. No imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio GERSON GUARNERI, para o qual fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O início das atividades será a partir de 15 de Julho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente / às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio supertite e os herdeiros do "de-cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha. Fica, também, o liquidante com o encargo / de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo Único - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus / herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Julho de 1975



[Signature]
Orilton Duarte Silva

[Signature]
Gerson Guarneri

TESTEMUNHAS:

[Signature]
[Signature]

USO DA FIRMA

SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA.

[Signature]
Gerson Guarneri



R

96

9

0

171 668
31-7-75
X

Johnny Dias Aguiar
RG 8.892.323-5
ESTAGIARIO

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia
do documento original, arquivado no
Comercial sob nº 171 668
deferido em 31 / 07 / 75
Curitiba, 05 de 07 de 1975



[Handwritten signature]
Valdeir Troença Pereira
RG 4.115.101-3

MUNICÍPIO COMERCIAL DO PARANÁ
Confere com original arquivado.

[Handwritten signature]
SIOMAR

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVALDO SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº 343.947.459-34 e da Carteira de Identidade sob nº 1.531.427 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, Apto 602 no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-140,

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 405.249.819-49 e da Carteira de Identidade sob nº 780.658-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Candido Hartmann, nº 108, Apto 51 no bairro Bigorriho na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.730-440,

CARLOS GLASER NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador do CPF sob nº 402.576.579-91 e da Carteira de Identidade sob nº 875.243-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Carlos Leopoldo Glaser, nº 175 no bairro Campo Comprido na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.220-400.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, na cidade de Colombo, no Estado do Paraná, CEP 83.402-480, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412,01644545 em data de 31/07/1975 e última alteração sob nº 20102847770, em 26/03/2010, e inscrita no CNPJ 77.046.464/0001-63, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira:

Que o sócio **CARLOS GLASER NETO**, que possui na sociedade o **capital** totalmente integralizado de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), **dividido** em 1.120 (hum mil cento e vinte) quotas, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cede e transfere o total de suas quotas ao sócio **IVALDO SILVEIRA**, que assume os direitos e obrigações relativas a essas quotas.

Cláusula Segunda:

Que o sócio retirante dá ao sócio remanescente, plena geral e rasa quitação da sessão das cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



Handwritten signatures and initials of the parties and witnesses, including a large signature of Ivaldo Silveira and several smaller ones.



BRUNO BIRAL BACARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL
LTDA - EPP
CNPJ nº 07.043.888/0001-00
RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO SOCIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DO COMÉRCIO E INDUSTRIA E AGRICULTURA DE SÃO CARLOS - SP, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 15/05/2014, compareceu a esta Vara o Sr. BRUNO BIRAL BACARTE, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 07.043.888/0001-00, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, nº 100, Jardim São Carlos, São Carlos - SP, apresentando a seguinte petição:

Relatando que o Sr. BRUNO BIRAL BACARTE, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 07.043.888/0001-00, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, nº 100, Jardim São Carlos, São Carlos - SP, em razão de ter perdido o interesse no negócio social da empresa BRUNO BIRAL BACARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001-00, solicitando o cancelamento do contrato social da referida empresa.

Relatando ainda que o Sr. BRUNO BIRAL BACARTE, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 07.043.888/0001-00, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, nº 100, Jardim São Carlos, São Carlos - SP, não possui mais interesse no negócio social da empresa BRUNO BIRAL BACARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001-00, e que não possui mais interesse no negócio social da referida empresa.

Relatando ainda que o Sr. BRUNO BIRAL BACARTE, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 07.043.888/0001-00, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, nº 100, Jardim São Carlos, São Carlos - SP, não possui mais interesse no negócio social da empresa BRUNO BIRAL BACARTE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.043.888/0001-00, e que não possui mais interesse no negócio social da referida empresa.



Handwritten notes or signatures in the left margin, including what appears to be the name 'Bruno' and some illegible scribbles.

EM BRANCO

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira:

Que o capital social fica assim distribuído entre os sócios na proporção abaixo discriminada:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
IVALDO SILVEIRA	98,90	2.532.000	2.532.000,00
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	1,10	28.000	28.000,00
TOTAL	100,00	2.560.000	2.560.000,00

Cláusula Quarta:

Que o objeto social da sociedade passa a ser: comércio, instalação, manutenção e conservação de placas, sinais, componentes, materiais e equipamentos para sinalização, segurança, controle de trânsito urbano e rodoviário e, painéis eletrônicos; comércio e instalação de sinalização turística; estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana; execução de obras da construção civil, obras de arte especiais, terraplanagem, pavimentação e conservação de rodovias e vias públicas; estudos, projetos e consultoria para solução de tráfego em áreas urbanas, áreas rodoviárias, estacionamentos regulamentados, sinalização vertical, horizontal, normativa de trânsito, indicativa direcional, turística, sinalização semafórica, eletrônica, circulação viária, urbanização de áreas, geometria de vias, construção de rodovias, vias urbanas e praças; locação de veículos automotores com ou sem, motorista; locação de equipamentos de sinalização; transporte rodoviário de cargas em geral; transporte de cargas perigosas.

Cláusula Quinta:

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios Resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials, including a large signature and initials 'BR' and 'M'.





EMPRESA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA S.A. - ETL
 RUA ... Nº ...
 CEP: ...

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Entre a empresa ETL e o Sr. ...
 celebrado em ...

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
...
...
...

De acordo com o contrato nº ...
 celebrado em ...
 a empresa ETL resolve rescindir o contrato...

EM BRANCO

[Handwritten signatures and notes in the bottom left corner]

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

IVALDO SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº 343.947.459-34 e da Carteira de Identidade sob nº 1.531.427 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, Apto 602 no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-140,

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 405.249.819-49 e da Carteira de Identidade sob nº 780.658-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Candido Hartmann, nº 108, Apto 51 no bairro Bigorriho na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.730-440,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990 no bairro Jardim Explanada na cidade de Colombo no Estado do Paraná CEP 83.402-480, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412,01644545 em data de 31/07/1975, inscrita no CNPJ sob n.º 77.046.464/0001-63, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

Cláusula Primeira: Denominação, Sede e Domicílio:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Colombo-PR, sito a Rodovia da Uva, nº 2990 no bairro Jardim Explanada, na Cidade de Colombo – Paraná, CEP 83.402-480; podendo criar filiais em qualquer lugar do país por determinação dos sócios cotistas.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto social: comércio, instalação, manutenção e conservação de placas, sinais, componentes, materiais e equipamentos para sinalização, segurança, controle de trânsito urbano e rodoviário e, painéis eletrônicos; comércio e instalação de sinalização turística; estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana; execução de obras da construção civil, obras de arte especiais, terraplanagem, pavimentação e conservação de



Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and several scribbled marks.



REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL S/A
LTD - EPP
CNPJ Nº 07.042.888/0001-00
RUA SERRA DO MAR, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

REALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO INDUSTRIAL S/A
LTD - EPP
CNPJ Nº 07.042.888/0001-00
RUA SERRA DO MAR, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

EM BRANCO

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

rodovias e vias públicas; estudos, projetos e consultoria para solução de tráfego em áreas urbanas, áreas rodoviárias, estacionamentos regulamentados, sinalização vertical, horizontal, normativa de trânsito, indicativa direcional, turística, sinalização semaforica, eletrônica, circulação viária, urbanização de áreas, geometria de vias, construção de rodovias, vias urbanas e praças; locação de veículos automotores com, ou sem, motorista; locação de equipamentos de sinalização; transporte rodoviário de cargas em geral; transporte de cargas perigosas.

Cláusula Terceira: Duração da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1975, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) divididos em 2.560.000 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal cada quota de 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EVALDO SILVEIRA	98,90	2.532.000	2.532.000,00
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	1,10	28.000	28.000,00
TOTAL	100,00	2.560.000	2.560.000,00

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis, e cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da venda, Cessão e Transferência de Cotas:

A venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, de qualquer cota, sempre dependerá do consentimento prévio e por escrito dos demais sócios, representando a maioria do capital social, que terão direito de preferência em qualquer venda, cessão ou transferência, a ser exercido sob os termos e condições acordados previa e mutuamente entre os sócios. Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios, o sócio que deseja



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vender, ceder ou transferir suas cotas, poderá fazê-lo livremente a terceiros, pelas mesmas condições apontadas no termo de preferência.

Cláusula Sétima: Da retirada dos sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência da aquisição deverá ser notificado, em igual prazo, pelos sócios remanescentes ao sócio retirante, bem como aos demais sócios, sob pena de perda de direito na aquisição das cotas.

Parágrafo único: Apurados os haveres por levantamento especial de Balanço Patrimonial, para este fim efetuado, os haveres serão pagos ao sócio retirante em prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, com o objetivo de evitar o enfraquecimento da empresa, pela evasão de capital.

Cláusula Oitava: Da administração da sociedade:

A administração da sociedade será exercida por um sócio, na qualidade de administrador, ao qual compete, isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A sociedade será administrada pelo sócio **IVALDO SILVEIRA**, por prazo indeterminado.

Cláusula Nona: Declaração de Desimpedimento:

O sócio-administrador declara, sob as penas da Lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º. Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



5

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412.01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião e aprovadas por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Primeira: Do Pagamento de Pró-Labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargas na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, valor este que será lançado como despesa administrativa, até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima Segunda: Do exercício social e demonstrações financeiras:

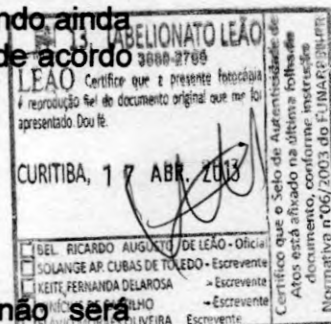
O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantando o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo ainda ficar como reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, de acordo com o que for determinado nas reuniões dos sócios.

Cláusula Décima Terceira: Do Falecimento de sócios:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será necessariamente dissolvida, podendo os herdeiros do *de cujus* assumir as cotas de capital deste, com a ultimação das formalidades legais neste sentido.

Cláusula Décima Quarta: Dos casos omissos:

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several initials.

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA – EPP.**
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de 07 (sete) folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 01 de fevereiro de 2012.

TABELIONATO KLEIN

 EVALDO SILVEIRA

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

 ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

 CARLOS GLASER NETO

Testemunhas:

Nome: Nelson Pietrucci Jr
 RG: 6-212-743-6

Nome: Hugo Elio Comares
 RG: 10.957.356-6

VISTO DO ADVOGADO
 DM PR / 52.570

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

JOAQUIM VIEIRA MACIEL – TABELIÃO
 Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
 e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Reconheço por verdadeira a firma de **ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ (1111115)**
 Dou fé. Em Test^o 1 da Verdade
 Curitiba-Paraná, 01 de fevereiro de 2012

Patricia Manosso de Mello - Escrevente
 Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47

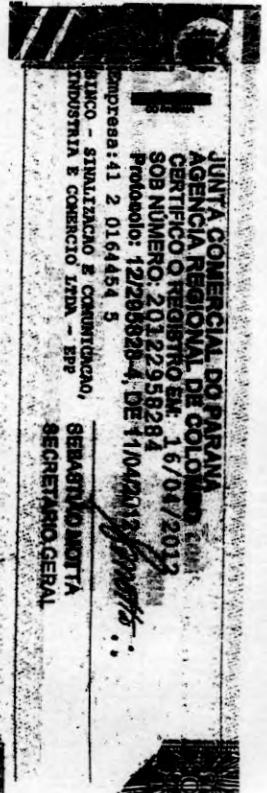


SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

JOAQUIM VIEIRA MACIEL – TABELIÃO
 Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
 e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Reconheço por verdadeira a firma de **CARLOS GLASER NETO**
 Dou fé. Em Test^o 1 da Verdade
 Curitiba-Paraná, 01 de fevereiro de 2012

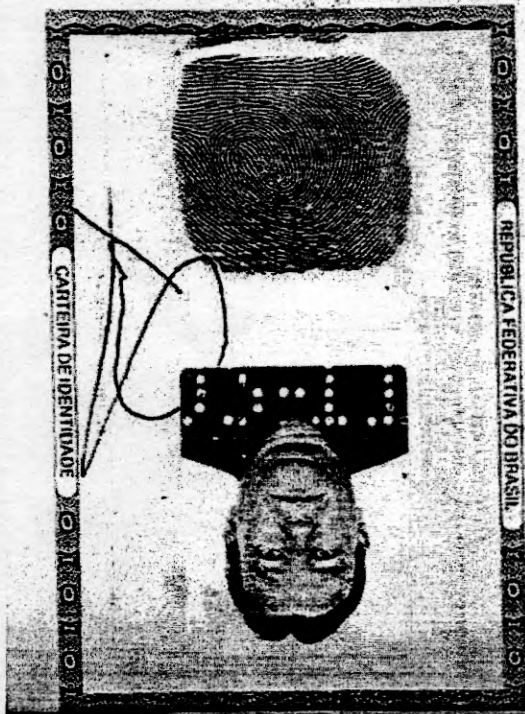
Patricia Manosso de Mello - Escrevente
 Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47



ECJ11625

NOTAS ECJ11637





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.531.427 PAÍS DE EMISSÃO BR/MT/2006

NOME EVILDO SILVEIRA

FUNÇÃO RICARDO ARTUR SILVEIRO

SANTINA GABRIELLI SILVEIRA

NATURALIDADE PRATA GRANDE SC

DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1952

DOC. ORIGINAL C 285 653 LV B-27 FL 19

CIVILIDADE BR/PT THOMAZ-PRATA GRANDE SC

CNPJ 343.047.459/34

ASSINATURA DO REGISTRADO **Rodrigo Passos**

FL. 139-139 LEI Nº 718 DE 2009/03 CENC. ALIQUÍDICO



TABELIONATO LEÃO
38-2765

Este Certificado que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

CURITIBA, 17 ABR. 2013

DEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO Oficial
 SOLANGE AP CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
 KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
 MARILYN DE CARVALHO - Escrevente
 FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - Escrevente

R

B

W

P



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 780.658 2

DATA DE EMISSÃO: 29/03/1999

NOME: ALEXANDR GLASER GUTERREZ

TIPO DE FILIAÇÃO: VICTOR DO AMARAL GUTERREZ

NOME DO PAI: LILIAN DAISY GLASER GUTERREZ

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1956

COMARCA: CURITIBA/PR, 1.º OFÍCIO

CAS: 2935, LIVRO: 2935, FOLHA: 235

CPF: 401.249.819-49

CURITIBA - PR

ASSISTÊNCIA DO GOVERNADOR DO PARANÁ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POSSUI DENTÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CURTIBA IDENTIDADE

LEÃO (41) 3888-2765

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé

CURITIBA, 25 SET. 2012

BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial

SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente

VICTOR HUGO ORLIKOSKI - Escrevente

DAIANE DE MATOS DOS SANTOS - Escrevente

VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

CLAUDE MIRIO CÉSAR DE MATOS - Escrevente

FLAVIO MORAES DE OLIVEIRA - Escrevente



R

B

Handwritten signature

Handwritten mark

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
LÍNEA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
1.º SET 2011

EM BRANCO



República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-0



1º Ofício de Registro Civil

Livro 43-P

Folha 155/156



0005266



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP A FAVOR DE ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (25/01/2013), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.046.464/0001-63**, com sede na Rua Rodovia da Uva, nº 2990, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada por seu Administrador **EVALDO SILVEIRA**, brasileiro, declarou-se casado, profissão empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **1.531.427/SSP-SC**, inscrito no CPF/MF sob nº **343.947.459-34**, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, apto. nº 602, bairro Cabral, nesta Capital, conforme 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20122958284, em data de 16/04/2012, e Certidão Simplificada emitida pela M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, em data de 25/01/2013, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 40 livro 19 no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **780.658-2-SSP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **405.249.819-49**, residente e domiciliado na Avenida Cândido Hartmann, nº 108, apto. nº 51, bairro Bigorrião, Curitiba-PR; ao qual confere poderes amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-lo e apresentar recursos administrativos, impugnações, requisitar e apresentar documentos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista; Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS; podendo para tanto dito procurador, assinar contratos e propostas, requerer e retirar certidões, solicitar documentos, participar e assinar propostas de licitações, presenciais ou eletrônicas; junto à empresas públicas, órgãos públicos, perante Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal-CEF, receber valores em nome da outorgante e depositá-los em contas correntes, dar quitações e recibos e documentos fiscais, exceto para movimentação financeira e transações bancárias; prestar declarações; apresentar documentos; respondendo ativa e passivamente, assinar contratos de empreitadas e subempreitadas, com empresas particulares, pessoas jurídicas privadas e de economia mista; assinar contratos de locação de equipamentos, contratos de aluguéis; credenciar representantes em procedimentos licitatórios, e praticar,

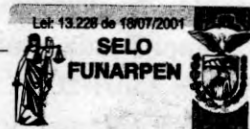
finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 31/01/2014.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé e me pediu lhe lavrasse este instrumento que, lido em voz alta e achado conforme, aceitou e abaixo assina. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0000494, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (25/01/2013).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23(VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47 (Lei13.228/2001); ISS QN - 4%: R\$2,17. (aa.) SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, EVALDO SILVEIRA, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 25 de janeiro de 2013

Keite Fernanda Delarosa
escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rtGvr.Dhbrg.a0sJu
Controle:
zqbyA.5t1F
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



TABELIONAT
DE
NOTAS
ENX68933



13.º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2788
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original frente e verso que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA - 25 JAN. 2013

<input type="checkbox"/>	BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO	Oficial
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO	Escrevente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA	Escrevente
<input type="checkbox"/>	FLÁVIO MORAES OLIVEIRA	Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO	Escrevente
<input type="checkbox"/>	CLAUDEMIRO CÉSAR DE MATOS	Escrevente

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Processo licitatório: nº 094/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2013.

Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**
CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06 - Insc. Municipal nº 132862
Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.436.735/0001-41, com sua sede, Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR., em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a **cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.**

Maringá (PR), 14 de Maio de 2013.

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP
CNPJ: 12.436.735/0001-41

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Cargo: Representante legal/Sócio.
RG: Nº. 2.163.280 - SSP/PR.
CPF: Nº. 412.988.889-72

Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 299 -
Jardim Independência - SARANDI (PR).

12.436.735/0001-41

VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.

AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043

MARINGÁ - PR



VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, natural de Jacarezinho - Pr., casado sob regime comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento nº 3.941, Livro B-18, Folha 285, expedida em 05/12/1990, pelo Registro Civil da cidade de Sarandi - Pr., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.163.280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 412.988.889-72, residente e domiciliado à Av. D. Pedro I, nº 299, Jardim Independência, CEP 87113-280, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, natural de Tuneiras - PR, nascida em 10/07/1960, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.116.191 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.212.588-09, residente e domiciliada à R. Euclides da Cunha, nº 2058, Parque dos Pioneiros, CEP 87114-140, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000, tendo como Fantasia - **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206852308, por despacho em sessão de 24/08/2010, resolvem promover em seu Contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto social da sociedade passa a ser:

1. Comércio de tintas imobiliárias, industriais e viárias, impermeabilizantes, vernizes, solventes, resinas, tachas, tachões, placas de sinalização e materiais de segurança;
2. Prestação de serviços em sinalização, pinturas viárias, pinturas em pistas e pátios de aeroportos, comunicação visual, sinalização vertical, horizontal e semáfora, colocação de postes totens, colunas e acessórios para sinalização vertical;
3. Indústria de tintas imobiliárias, industriais, viárias, impermeabilizantes, solventes, resinas acrílicas, pigmentos e vernizes. O processo de industrialização será exclusivamente terceirizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente vigente no País, pelos sócios: **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), que possuía 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **ZENAIDE FARIAS SPADA** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), que possuía 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:


SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA	50.000	50	50.000,00
ZENAIDE FARIAS SPADA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios após as alterações acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas abaixo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

AN

g dn R

**SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ**
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3764-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 14 de abril de 2013.

Sinval Clementino de Mendonça
Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G5EAEPKP-376064-10





VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41

Folha nº 02/04

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, natural de Jacarezinho - Pr., casado sob regime comunal parcial de bens conforme Certidão de Casamento nº 3.941, Livro B-18, Folha 285, expedida em 05/12/1990, pelo Registro Civil da cidade de Sarandi - Pr., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.163.280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 412.988.889-72, residente e domiciliado à Av. D. Pedro I, nº 299, Jardim Independência, CEP 87113-280, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, natural de Tuneiras - PR, nascida em 10/07/1960, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.116.191 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.212.588-09, residente e domiciliada à R. Euclides da Cunha, nº 2058, Parque dos Pioneiros, CEP 87114-140, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000, tendo como Fantasia - **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206852308, por despacho em sessão de 24/08/2010, resolvem promover em seu Contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000. Fantasia: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. Comércio de tintas imobiliárias, industriais e viárias, impermeabilizantes, vernizes, solventes, resinas, tachas, tachões, placas de sinalização e materiais de segurança;
2. Prestação de serviços em sinalização, pinturas viárias, pinturas em pistas e pátios de aeroportos, comunicação visual, sinalização vertical, horizontal e semáfora, colocação de postes totens, colunas e acessórios para sinalização vertical;
3. Indústria de tintas imobiliárias, industriais, viárias, impermeabilizantes, solventes, resinas acrílicas, pigmentos e vernizes. O processo de industrialização será exclusivamente terceirizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2010, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA	50.000	50	50.000,00
ZENAIDE FARIAS SPADA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Praça Ipiranga, 97 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 24 de abril de 2013.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47, Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G5EAEPKP-376064-10



VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41



Folha nº 03/04

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA** e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário à assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ser específicos e terem prazo de validade determinado, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões e as assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no Contrato Social, conforme determina o art. 1072, parágrafo 3, do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do balanço patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A cada trimestre, mediante elaboração de balancetes e demonstrações de resultados, os lucros poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Prça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 04 de abril de 2013.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G5EAEPKP-376064-10





VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41

Folha nº 04/04

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 21 de junho de 2011.

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA

ZENAIDE FARIAS SPADA

Testemunhas:

Roseli Aparecida Buller dos Reis
RG nº 4.241.417-4-SSP-PR

Airton Tolentino da Silva
RG nº 1.369.056 SSP/PR



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 95 - Centro - Fone/Fax: (41) 9264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 24 de abril de 2013.

Em Test^o da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumento: R\$2,82. Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G1LZG8DP-378062-83

TABELA DE NOTAS
E0061950





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF N° 107.704.539-53

PRAÇA IPIRANGA, 93 - CENTRO - FONE: (44) 3264-2231 - CAIXA POSTAL 19
CEP 87111-970 - COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ



LIVRO NÚMERO 44-P
FOLHAS N°S. 066/067

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- a firma
Viaverde Sinalização Viária Ltda - EPP., como
abaixo se declara:-

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo no ano de dois mil e doze (2.012), aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, em Cartório compareceu a outorgante supra, a firma **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n°. 41 2 0685230-8, por despacho em sessão de 24/08/2010, e ultimo arquivamento sob n°. 20116499893, por despacho em sessão de 29/06/2011, os quais acham-se arquivados sob n°. 018, na pasta arquivo n°. 12, desta Serventia, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 12.436.735/0001-41, com sede e foro à Av. Guaiapó, n°. 3.425, JD. Liberdade, na Cidade de Maringá, neste Estado; neste ato representada por seus sócios gerente, a sra. **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob n°. 036.212.588-09, portadora da Cl. RG. n°. 14.116.191-SP., residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, n°. 2.058, JD. Independência, nesta cidade; e o sr. **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da Cl. RG. n°. 2.163.280-SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob n°. 412.988.899-72, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, n°. 299, JD. Independência, nesta cidade; e reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e que ficam arquivados na pasta arquivo n°. 14, desta Serventia, por mim, Escrevente, que esta subscreve, do que dou fé. Pela outorgante, na forma supra, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, o sr. **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, portador da Cl. RG. n°. 4.276.383-7-PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 555.934.029-49, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, n°. 324, JD. Verão, nesta cidade; o sr. **LUAN SPADA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CNH. n°. 04428855152, expedida pelo Detran-PR., aos 14/01/2010, inscrito no CPF/MF., 070.770.669-67, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, n°. 299, JD. Independência, nesta cidade; o sr. **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, inscrito no CPF/MF., sob n°. 020.776.839-02, portador da CNH. n°. 01915170171, expedida pelo Detran-PR., aos 26/10/2011, residente e domiciliado à Rua Rio Ganges, n°. 18, JD. Novo Oasis, na cidade de Maringá, neste Estado, e a sra. **ISABEL APARECIDA DUPIM PAEZ RODRIGUES**, brasileira, casada, capaz, representante comercial, portadora da Cl. RG. n°. 5.273.885-7-PR, inscrita no CPF/MF., sob n°. 030.032.559-24, residente e domiciliada à Rua Pedro Alvares Cabral, n°. 2.447, JD. Independência, nesta cidade; à quem confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer modalidade de licitações enumeradas no artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e alterações posteriores; como formular ofertas e lances de preços verbais, negociar diretamente como o pregoeiro, perante quaisquer instituições, fundações, autarquias e/ou Órgãos de administração pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, especialmente Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Prefeituras e onde mais preciso for; podendo para tanto, assinar atas, contratos e documentos de quaisquer naturezas,

Ulisses Rodrigo Capelato
Esc. Juizamentado
Portaria nº 03/2011

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki
Michel Bonifácio

-ESCREVENTES -

COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

W *G*

com todas as Cláusulas e condições que convencionar, propostas de preços, declarações, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, interpor direito de recurso ou receitar contra propostas, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações que necessárias forem a pratica do ato; preencher guias, requerimentos, formulários e assiná-los; pagar taxas, impostos, multas e demais emolumentos, autorizar registro, averbações, baixas e cancelamentos; requerer e retirar o que preciso for, inclusive Alvará de Licença, Plantas, 2ª Via de quaisquer documentos, certidões, receber e dar quitação; receber, passar recibos e assiná-los; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento.** (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei, a pedido, este instrumento, o qual lido e achado conforme, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o item 11.2.18., do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Perante mim, (a) Ulisses Rodrigo Capeloto, Escrevente, que o datilografei, subscrevo e assino. Custas: 384,62VRC (R\$. 54,23) - CPC. Isento - Serventia: R\$. 54,23. Selo Funarpen R\$ 0,47. Protocolo Geral nº. 554, livro 02, em 18/09/2012. Sarandi, 18 de setembro de 2.012. (a.a.) ZENAIDE FARIAS SPADA // RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA // ULISSES RODRIGO CAPELOTO. Nada Mais, Trastadada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU _____, Escrevente, que o datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em publico e raso.-

Em Testemunho _____ da verdade

ULISSES RODRIGO CAPELOTO
ESCREVENTE
CPF/MF. 008.338.899-07



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
SINIVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
NOTÁRIO - CPF 107.704.539-53
Carlos Akio Suzuki
Michel Bonifácio
-ESCREVENTES-
COMARCA DE SARANDI - PARANA

Ulisses Rodrigo Capeloto
Escr. Juramentado
Portaria nº 0372011

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Praça Itaipanga, 47 - Centro - Fone/Fax: (41) 3284-2231 - CEP: 87.111-070 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi, Parana, 24 de abril de 2013.
Em Test. da Verdade
Sinival Clementino de Mendonça - Notário
Emolumento: R\$2,82. Selo: R\$0,47. Total: R\$3,29
Cód. Segurança: GILZG6PP-376062-83

TABELIONATO DE NOTAS EQ061962

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Processo licitatório: nº 094/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2013.

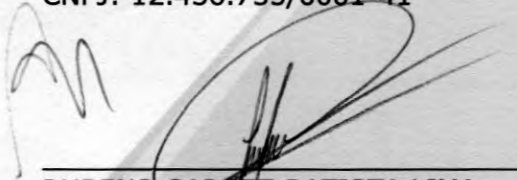
Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**
CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06 - Insc. Municipal nº 132862
Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR.


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.436.735/0001-41, com sua sede, Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estoamos sob o regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá (PR), 14 de Maio de 2013.

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP
CNPJ: 12.436.735/0001-41


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Cargo: Representante legal/Sócio.
RG: Nº. 2.163.280 - SSP/PR.
CPF: Nº. 412.988.889-72
Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 299 -
Jardim Independência - SARANDI (PR).


12.436.735/0001-41
VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.
AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná/PR

Pregão Presencial N° 045/2013
Processo Licitatório N° 094/2013
Objeto: Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa Mavi Tintas e Sinalizadora LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.191.875/0001-22, com sua sede na Rua Prefeito Milton Improta n° 796 - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02119-021, em conformidade com o disposto no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02. **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 15 de Maio de 2013.

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. - EPP

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira
Representante Legal da Empresa
RG 33.505.876-0 - SSP/SP
CPF 409.723.518-41

14 191 875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA
LTDA. - EPP

Rua Prefeito Milton Improta, 796

Vila Maria - CEP 02119-021

São Paulo - SP.

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná/PR

Pregão Presencial N° 045/2013
Processo Licitatório N° 094/2013
Objeto: Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE EPP

Mavi Tintas e Sinalizadora LTDA - EPP, CNPJ N° 14.191.875/0001-22, sediada, na Rua Prefeito Milton Improta n° 796 - Vila Maria - São Paulo - SP - CEP 02119-021. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 15 de Maio de 2013.

Vitor Vinicius S de Oliveira

 MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. - EPP

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira
Representante Legal da Empresa
RG 33.505.876-0 - SSP/SP
CPF 409.723.518-41

14 191 875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA
 LTDA. - EPP

Rua Prefeito Milton Improta, 796

Vila Maria - CEP 02119-021

São Paulo - SP.

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225749903		08/08/2011	12/07/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA PREFEITO MILTON IMPROTA			796		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MARIA	SAO PAULO	SP	02119-021	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SÓCIO							
NOME							
MATHEUS ERL VIEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA CANTAGALO			447	APTO 131			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LA GOMES CARDIM	SAO PAULO	SP	03319-000	38213235X			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
431.177.148-71	SÓCIO					15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA SOLDADO JOAO RODRIGUES			300				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM JAPAO	SAO PAULO	SP	02143-000	335058760			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
409.723.518-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

REPRESENTANTE							
NOME							
MARTA ERL VIEIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA CANTAGALO		447	APTO 131		
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03319-000	RG 83141364	
CPF 914.488.088-04	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/08/2011	819.668/11-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225749903
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2013



Certidão Simplificada emitida para JOSEFA SILVA SALES:33188563809
[Autenticidade: 31755627] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 02/05/2013 15:46:19 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **14.191.875/0001-22**

Nome Empresarial : **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP** /

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

M

P

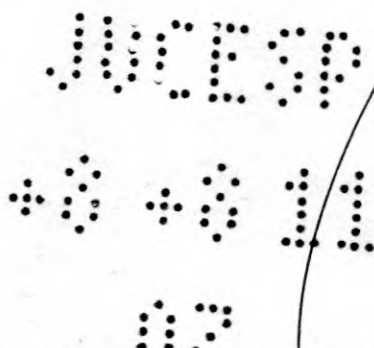
R

B

96

Q

XEROX COLOR COPY



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, nascido em 31/07/1990, natural de São Paulo – SP, RG n.º 33.505.876-0 SSP/SP e CPF(MF) sob n.º 409.723.518-41, residente na Rua Soldado João Rodrigues, 300 – CEP: 02143-000 – Jardim Japão – São Paulo – SP;

MATHEUS ERL VIEIRA

Brasileiro, Solteiro, Menor, Estudante, nascido em 03/08/1994, natural de São Paulo - SP, RG n.º 38.213.235-X SSP/SP e CPF(MF) sob n.º 431.177.148-71, neste ato representando e assistido por **MARTA ERL VIEIRA**, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens. Comerciante, nascida em 11/07/1953, RG n.º 8.314.136-4 SSP/SP e do CPF(MF) sob n.º 914.488.088-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Cantagalo, 447 – apto 131 – CEP: 03319-000 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes clausulas:

1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**, e terá sede e domicílio na RUA PREFEITO MILTON IMPROTA, N.º 796 – CEP: 02119-021 – VILA MARIA – SÃO PAULO – SP.

2ª - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	15.000	50	15.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	15.000	50	15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	100	30.000,00

Handwritten signature on the left side of the table.

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

Brasileiro, Solteiro, Comerciante, nascido em 31/07/1980, natural de São Paulo - SP, RG n.º 23.505.876-9 SSP/SP e CPF(MF) nº 408.723.218-41, residente na Rua São João, nº 100, Jd. Rodrigues, CEP: 02143-000 - Jardim Jabaó - São Paulo - SP.

MATHEUS ERL VIEIRA

Brasileiro, Solteiro, Menor Estudante, nascido em 03/08/1984, natural de São Paulo - SP, RG n.º 38.213.232-X SSP/SP e CPF(MF) nº 431.177.128-71, neste ato representando e assistido por MARTA ERL VIEIRA, Brasileira, Casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, nascida em 17/07/1983, RG n.º 8.314.38-4 SSP/SP e CPF(MF) nº 814.488.088-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Cantagalo, 447 - apto 131 - CEP: 03319-000 - Vila Gomes Jardim - São Paulo - SP.

Constituem uma Sociedade Empresarial Limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA e terá seu domicílio na RUA PREFEITO MILTON IMPROTA, N.º 798 - CEP: 01193-021 - VILA MARIA - SÃO PAULO - SP.

2ª - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	15.000	15.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	15.000	15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000,00

Cópia Extraída
Fora da Serventia

EM BRANCO

XEROX COLÓRIADA

JURADO



3ª - O objeto será de:

- Comércio de tintas, vernizes e materiais para pinturas em geral.
- Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com pinturas em rodovias e instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes;
- Prestação de serviços com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 12/07/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá somente ao sócio **VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA**, onde assinará isoladamente documentos públicos, documentos bancários, procurações de qualquer espécie, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – O sócio **MATHEUS ERL VIEIRA**, permanecerá na sociedade apenas como sócio quotista.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

BRUNO
SANTOS

10/10/2011

3º - O objeto será de:

- a) Comércio de tintas, vernizes e materiais para pinturas em geral.
- b) Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com pinturas em rodovias e instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes;
- c) Prestação de serviços com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

4º - A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem ficar assegurada, em qualidade de condôco e preço direto de preferência para sua aquisição se postar à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio WITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, onde assinar todos os atos e documentos públicos, documentos bancários, procurações de qualquer espécie, autorizado a fazer o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio MATHEUS ERIL VIEIRA, permanecerá na sociedade apenas como sócio quotista.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na reunião de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

EM BRANCO

Cópia Extraída
Forada Servente



XEROX COLORIDA

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Somente o sócio **VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA**, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de **Guarulhos/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de 02 (duas)

1086AE133478

OFICIAL DE RCMP DO 36º SUBT.º VILA MARIA
 y. Guilherme Catching, 1200 - A Tel: 2954-0477
 O SELO DE AUTENTICIDADE garante a presença da opção reprográfica conforme
 original a mim apresentado do que dou fé

Paulo, 02 ABR. 2013

Marleide Alves de Cerqueira
 *
 escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 POR AUTENTICACÃO, R\$ 2,50, Selos pagos por verba

Handwritten checkmarks and initials on the right margin.

Handwritten initials and a signature on the right margin.

Handwritten mark at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom right.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, admitir o fidejussor (s) ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Somente o sócio WILSON WILSON SAMOGIN DE OLIVEIRA, fixará uma reunião mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - Falhando ou inadimplido qualquer sócio, a sociedade contraria às suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13º - (Os Administradores) decidir(m) sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob as penas da lei, ou por estar ainda sob interdição temporária, ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a probidade.

14º - Fica eleito o foro de Guarulhos/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou probidade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor na presença de 02 (duas)

EM BRANCO

Cópia Extraída
Fora de Serenidade

11000



testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 13 de Julho de 2011.

Vitor Vinicius S de Oliveira
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA
Sócio

Matheus Eral Vieira
MATHEUS ERL VIEIRA
Sócio

XEROX COLORIDA

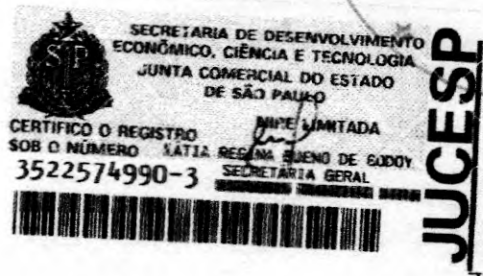
Neste ato assistido e representado por:

Marta Erl Vieira
MARTA ERL VIEIRA

Francisco C. Sampaio Fiuza
FRANCISCO C. SAMPAIO FUIZA
RG 24.582.668-3 SSP/SP

Testemunhas:

Carla Adriana da Silva Fiuza
CARLA ADRIANA DA SILVA FUIZA
RG 24.332.574-5 SSP/SP



Handwritten initials and signature

Handwritten mark

Atestamos de acordo com as informações fornecidas e posteriormente para
validade ser registrado e arquivado na JUCESP

São Paulo, 12 de Junho de 2011

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA
Sócio

JUCESP

MATHEUS ERL VIEIRA
Sócio

Neste ato assistido e representado por:

MARTA ERL VIEIRA

EM BRANCO

ALMUNDA A SILVA FILHA
RG 28.922.742-8/SP

FRANCISCO SAMPAIO FILHO
RG 28.922.742-8/SP

JUCESP

Cópia Extraída
Fora da Serventia





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VITOR VILCHES SAMOGIN DE OLIVEIRA

CPF: 409.723.518-41 **Data Nascimento:** 31/07/1990

Endereço: EDILCIO DE OLIVEIRA
ZELIA SAMOGIN DE OLIVEIRA
IRA

Profissão: **Acad.** **Carte. Hab.** B

Nº Registro: 04508706158 **Validade:** 29/09/2013 **P. Emissão:** 25/11/2008

Atividade: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Local: SAO PAULO, SP **Data Expedição:** 12/03/2010

Detrat. SP (SAO PAULO)

Verticals: VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 282205597; PROIBIDO PLASTIFICAR 282205597

OFICINA DE RCIN DO 3º DEPT. DE POLÍCIA CIVIL
Autenticação
AUTENTICO a presente cópia registrada original a mim apresentada.

São Paulo, 02 ABR. 2013

Marleide Alves de Cerqueira
Escritor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 2,50 / Sete pagas por veico

1086AE133471

(Handwritten marks and signatures)

IDENTIFICATION CARD
 IDENTIFICATION NUMBER: 388302123
 NAME: [REDACTED]
 ADDRESS: [REDACTED]
 DATE OF BIRTH: [REDACTED]
 SEX: [REDACTED]
 HEIGHT: [REDACTED]
 WEIGHT: [REDACTED]
 HAIR: [REDACTED]
 EYES: [REDACTED]
 OCCUPATION: [REDACTED]
 SERVICE: [REDACTED]
 GRADE: [REDACTED]
 BRANCH: [REDACTED]

IDENTIFICATION NUMBER: 58554223
 NAME: [REDACTED]
 ADDRESS: [REDACTED]
 DATE OF BIRTH: [REDACTED]
 SEX: [REDACTED]
 HEIGHT: [REDACTED]
 WEIGHT: [REDACTED]
 HAIR: [REDACTED]
 EYES: [REDACTED]
 OCCUPATION: [REDACTED]
 SERVICE: [REDACTED]
 GRADE: [REDACTED]
 BRANCH: [REDACTED]

EM BRANCO

IDENTIFICATION NUMBER: [REDACTED]
 NAME: [REDACTED]
 ADDRESS: [REDACTED]
 DATE OF BIRTH: [REDACTED]
 SEX: [REDACTED]
 HEIGHT: [REDACTED]
 WEIGHT: [REDACTED]
 HAIR: [REDACTED]
 EYES: [REDACTED]
 OCCUPATION: [REDACTED]
 SERVICE: [REDACTED]
 GRADE: [REDACTED]
 BRANCH: [REDACTED]

62

1/2
 1/2
 1/2

SINALCOR

Produtos para Sinalização Viária



Guarulhos, 15 de Maio de 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CORONEL VIVIDA-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°045/2013
PROCESSO LICITATORIO N° 094/2013

Tipo: Menor preço ITEM.

Abertura Sessão Pública: 15/05/2013 as 09h00min

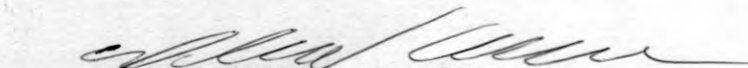
Local: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

Objeto: “A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.”.

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 08.804.177/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 796.068.034.118, com sua sede na Rua Asea, 8 Vila Monteiro Lobato, Guarulhos-SP, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI
PROCURADORA
RG: 21.616.811-9-SSP/SP
CPF: 152.368.378-39

08.804.177/0001-52
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO
E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - EPP
Rua Asea, 8
Vila São Roque - CEP 07190-020
GUARULHOS - SP

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP

CNPJ: 08.804.177/0001-52 -

RUA ASEAS, 8 - SÃO ROQUE-GUARULHOS/SP CEP: 07190-020

FONE: 0XX11-2229-9432 E-MAIL - sinalcor@hotmail.com

SINALCOR

Produtos para Sinalização Viária



Guarulhos, 15 de Maio de 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CORONEL VIVIDA-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°045/2013
PROCESSO LICITATORIO N° 094/2013

Tipo: Menor preço ITEM.

Abertura Sessão Pública: 15/05/2013 as 09h00min


Local: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

Objeto: “A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.”.

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Sinalcor Produtos para Sinalização e Segurança Viária Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.177/0001-52, inscrição estadual nº 796.068.034.118, sediada a Rua Asea, nº 8 – Vila São Roque, CEP: 07190-020, Guarulhos/SP, neste ato representada pela procuradora que ao final subscreve, Nelma Nogueira Lima Borelli, portadora da cédula de identidade RG.: 21.616.811-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 152.368.378-38, DECLARAMOS sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI
PROCURADORA
RG: 21.616.811-9-SSP/SP
CPF: 152.368.378-39

08.804.177/0001-52
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO
E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - EPP
Rua Asea, 8
Vila São Roque - CEP 07190-020
GUARULHOS - SP

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP
CNPJ: 08.804.177/0001-52 -
RUA ASEAS, 8 - SÃO ROQUE-GUARULHOS/SP CEP: 07190-020
FONE: 0XX11-2229-9432 E-MAIL - sinalcor@hotmail.com



SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP

9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. Sra MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 em Fortaleza - Ceará, maior, do comercio, portadora da cédula de identidade R.G. nº 55.116.556-X SSP/SP e do C.P.F. nº 350.192.818-16, residente e domiciliada a Rua Taubaté nº 1026 - Casa 01 - São Paulo - SP - CEP 03433-000.

Os sócios acima qualificado tem entre si justo e combinado, alterar a Sociedade Empresaria Limitada acima identificada de acordo com as clausulas e condições a seguir :

DA SOCIEDADE

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP, estabelecida Rua Asea nº 8 - São Roque - Guarulhos - São Paulo - CEP 07190-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 08.804.177/0001-52, com sua Inscrição Estadual nº 796.068.034.118, com seu contrato social devidamente registradas na Jucesp, sob o nº 35.221.340.733 em sessão de 23/03/2007, sendo a ultima Alteração Contratual devidamente arquivada sob nº 471.093/12-9 em sessão de 05/11/2012, resolvem de pleno e comum acordo, procederem as alterações contratuais que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$.300.000,00 (trezentos mil Reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas no valor de R\$.1,00 (um Real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato é elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) mediante aproveitamento dos Lucros Acumulados descrita no Balanço Contábil da Empresa, deixando a distribuição do capital como segue:

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP - Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Salgado Filho, 488 - Tel : 2409-5887

AUTENTICAÇÃO:
Autentico e apresenta cópia reprográfica
da sua cópia

06 MAI 2013



Válido somente para
Valor de R\$ 700.000,00
Sara Regina
Omar Domingos Gualandro, Tabelião
Arquiteto e Escritor de Títulos

61

INSTITUTO BRASILEIRO DE PATOLOGIA
MATERIAL DE LABORATORIO

LABORATORIO DE PATOLOGIA
MATERIAL DE LABORATORIO

LABORATORIO DE PATOLOGIA
MATERIAL DE LABORATORIO

LABORATORIO DE PATOLOGIA
MATERIAL DE LABORATORIO
AV. S. CARLOS, 134 - JARDIM BOTANICO
CAMPINAS - SP - 13081-970
FONE: (019) 210-5500

06 MAI 2018

EM BRANCO

LABORATORIO DE PATOLOGIA
MATERIAL DE LABORATORIO
AV. S. CARLOS, 134 - JARDIM BOTANICO
CAMPINAS - SP - 13081-970
FONE: (019) 210-5500

CONVENIO GUARULHOS

MARIA LILIANE DE F. ARAUJO	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOS SÓCIOS

1. Sra MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 em Fortaleza - Ceará, maior, do comercio, portadora da cédula de identidade RG nº 55.116.556-X SSP/SP e do C.P.F. nº 350.192.818-16, residente e domiciliada a Rua Taubaté nº 1026 - Casa 01 - São Paulo - SP - CEP 03433-000

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede sito a Rua Asea nº 8 - São Roque - Guarulhos - São Paulo - CEP 07190-020

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo o ramo Comercialização e Revenda de Tintas em Geral; Materiais e produtos para sinalização e segurança urbana, rodoviária, ferroviária, metroviária, marítima e industrial. Microesferas e esferas de vidro para sinalização viária, jateamento de superfícies, reforço de material plástico, dispersão de pigmentos e produtos químicos. Tachas, Tachoes e segregadores para comercialização de tráfego. Elementos refletivos. Colunas, braços projetados, pórticos, totens, fixações e placas para sinalização e comunicação visual. Grupos semaforicos, controladores, sensores eletrônicos e suportes. Substratos para fabricação em alumínio, aço, fibra de vidro, laminado, fenolmelamimico e outros. Equipamentos e acessórios para execução de serviços de sinalização, segurança e desvio de tráfego

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP - Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

1º TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO, GUARULHOS, SP
Av. Salgado Filho, 488 - Tel : 2409-8887
AUTENTICAÇÃO:
Autentico e presente cópia reprográfica
do que consta no livro de autenticações

06 MAI 2013

Valido e
Valor d
Série
Origem
Autenticação

0106370A1864368

[Handwritten signatures and initials]

CONVENIO GUARULHOS

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$.700.000,00 (setecentos mil Reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas no valor de R\$.1,00 (um Real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato, obedecendo a seguinte proporção:

MARIA LILIANE DE F. ARAUJO	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00

CLAUSULA QUINTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/03/2007.

CLAUSULA SEXTA

Os sócios poderão deliberar a abertura de filiais ou sucursais em qualquer unidade da Federação, destinando a cada uma delas parte do Capital Social, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O quotista que decidir TRANSFERIR a totalidade ou parte de sua participação da Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("QUOTISTA OFERTANTE"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais quotistas ("NOTIFICAÇÃO DE VENDA"), especificando: (I) o número de quotas ofertadas; (II) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (III) o preço de venda e condições de pagamento das quotas ofertadas.

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIONATO QUALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Saigado Filho, 468 - Tel : 2459-5667

AUTENTICAÇÃO:

06/05/2013 14:52:38
Conforme o original aqui apresentado

Rua Dona Dica nº 43 – Jd Tranquilidade – Guarulhos – SP - Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

06 MAI 2013



Válido somente para o valor de R\$ 64364
Sara Regina
Omar Gonçalves B. Saigado, B. Titul.
Arquibose Qualandro Qualandro - 16/05/2013

LABORIO DE QUIMICA
ANALITICA
RUA...
Cidade...

EM BRANCO

02 MAR 2012

CONVENIO GUARULHOS

PARÁGRAFO SEGUNDO

Uma vez recebida a NOTIFICAÇÃO DE VENDA, os demais quotistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da NOTIFICAÇÃO DE VENDA, para, através de comunicação escrita enviada ao QUOTISTA OFERTANTE ("ACEITAÇÃO"), manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, que terá caráter irrevogável e irretroatável.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o QUOTISTA OFERTANTE liberado para transferir a totalidade, ou pelo saldo remanescente, as QUOTAS ofertadas ao terceiro interessado.

PARÁGRAFO QUARTO

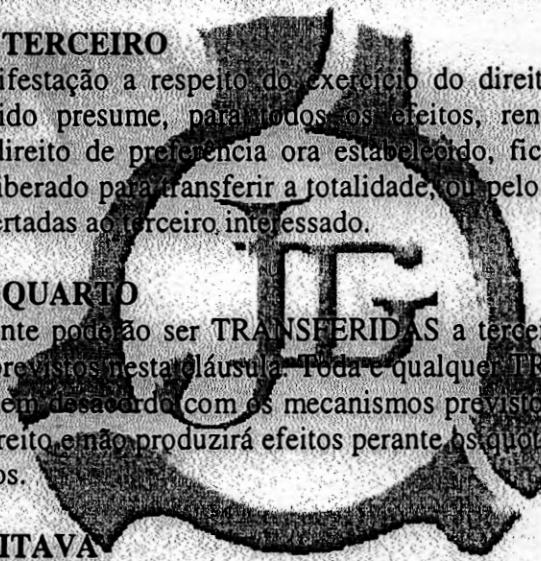
As quotas somente poderão ser TRANSFERIDAS a terceiros se observada os procedimentos previstos nesta cláusula. Toda e qualquer TRANSFERÊNCIA de quotas efetuada em desacordo com os mecanismos previstos nesta cláusula será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os quotistas, a Sociedade ou qualquer terceiros.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com totais poderes e atribuições de sócio administrador, caberá a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIÃO GALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Galgado Filho, 488 - Tel : 2409-6687
AUTENTICAÇÃO:

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8890
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

06 MAI 2013

Valor somente com
Valor de R\$ 2.500,00
Cadastrado em
0370A1864369

M
R
P
93
9

CONVÊNIO
DE PARCELAMENTO

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

CONVÊNIO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321
DE PARCELAMENTO Nº 123456789
DE PARCELAMENTO Nº 987654321

0105 12M 80

EM BRANCO

CONVENIO GUARULHOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios em conjunto ou isoladamente poderão constituir Procuradores para exercer todos os poderes a serem mencionados, com a devida restrição da cláusula anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO

As procurações outorgadas pela sociedade, terão sempre validade não superior a um ano, salvo as "ad judicium" e "extra" outorgadas a Advogados e aquelas outorgadas a quem quer que seja, que confirmam poderes específicos para representação da sociedade em quaisquer procedimentos administrativos em curso, ou que devam ter curso, perante quaisquer repartições públicas ou autarquias.

CLAUSULA DEZ

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA ONZE

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DOZE

Todos os sócios poderão assinar em caráter "ISOLADO" para representar a sociedade em todos os atos que importarem em direito e obrigações para a empresa.

CLAUSULA TREZE

Os sócios poderão em comum acordo efetuar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE" e/ou "DIVIDENDOS", de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Saigado Filho, 488 - Tel : 2409-5687

AUTENTICAÇÃO:

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranqüillidade - Guarulhos - SP - Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

06 MAI 2013



Válido somente com o selo de
Valor de R\$ 2,50 anexo p/ validação
0370A1864370

Sara Regina de Oliveira Escr. Autorizada
Omar Domingues Gualandro - Tit. Subst.
Archemedes Gualandro Junior - Tabelião

COMISSÃO
CONSTITUENTE

Artigo 1º - A Comissão Constituinte é instituída para elaborar o texto da Constituição da República do Brasil, a ser submetida ao plebiscito de 15 de novembro de 1989.

Artigo 2º - A Comissão Constituinte é composta por 50 membros, sendo 25 eleitos pelo povo e 25 indicados pelo Congresso Nacional.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Constituinte são eleitos para um mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4º - A Comissão Constituinte é instalada em 1º de fevereiro de 1989.

Artigo 5º - A Comissão Constituinte é presidida por um dos seus membros, eleito pelo voto secreto.

Artigo 6º - A Comissão Constituinte é regida pelo Regimento Interno que ela mesma elaborar.

1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS

EM BRANCO

1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS

1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS
1ª TABELA DE QUANTIDADE DE VOTOS

CONVENIO GUARULHOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores de retirada de "PRÓ-LABORE" ou "DIVIDENDOS" serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLAUSULA CATORZE

No falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUINZE

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DEZESSEIS

Os administradores DECLARAM, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIONATO GUALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Saigedo Filho, 468 - Tel : 2409-8687

AUTENTICAÇÃO:

Autentico a presente cópia reprográfica
de uma minuta de contrato de sociedade
de 02 páginas, datada de 06/05/2013.

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP - Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

06 MAI 2013

Válido somente com
Valor de R\$ 2,50



Omar Domingos
Arquiteto

Handwritten marks and scribbles on the left margin, including a large '6' and other illegible characters.

Small, faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.

00 100 00

EM BRANCO



CONVENIO GUARULHOS

CLAUSULA DEZESSETE

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

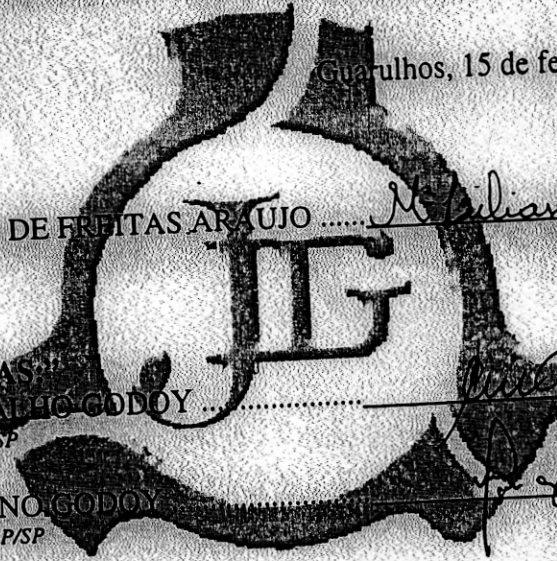
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2013.

MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO *M. Liliane F. Araujo*

“TESTEMUNHAS”
ARLETE CARVALHO GODOY *Arlete Carvalho Godoy*

MARCOS JUSTINO GODOY *Marcos Justino Godoy*



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 67.151/13-9

GISELA SÍNTEMA GESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

GUARULHOS
RUA DO COMÉRCIO, 408 - GUARULHOS-SP
AV. SÃO CARLOS, 408 - TEL: 2409-6687

Rua Dona Dica n° 43 – Jd Tranqüillidade – Guarulhos – SP – Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br



Válido somente com
Valor do C.C. 3,50
Sara Regina de Oliveira - Escr. Autônoma
Omar Domingos Guimarães, Tit. Subst.
Arquiteta e Escritora Juntas - 198.000

1º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR



1º TRASLADO

LIVRO: 0865

PÁGINAS: 315/316



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - EPP.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 26 (vinte e seis) dias de novembro de dois mil e doze (2012), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: - **SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.177/0001-52, com sua 8ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 471.093/12-9 em 05/11/2012, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 203, sob nº 184/192, com sede na Rua Comandante Carlos Ruhi, nº. 281, Vila Princesa Isabel, São Paulo - SP, CEP: 08410-130, neste ato representada de acordo com a cláusula nona, pela sócia **Sra. MARIA LILIANE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 55.116.556-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 350.192.818-16, com endereço residencial na Rua Taubaté, nº. 1026, Vila Carrão, São Paulo - SP, CEP: 03433-000, ora de passagem por esta cidade; a presente capaz e, face a documentação apresentada, foi identificada como a própria por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora - **Sra. NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.616.811-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 152.368.378-39, com endereço residencial na Rua Guilherme Lino dos Santos, nº. 1.317, casa 102, Jardim Flor do Campo, Guarulhos - SP, CEP: 07190-010; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Cartórios em geral, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios, Embaixadas, Consulados, Alfândegas, INSS, companhias telefônicas, DETRANS, Receita Federal, paraestatais, de economia mista, administrativas, judiciárias, Mesas de Rendas, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Embaixadas, Consulados, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Telecomunicações e suas coligadas, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federal e Estadual e demais bancos e instituições financeiras, Cias. de Crédito, Financiamento e Investimentos, Imobiliárias e onde mais preciso for, requerer e assinar todos os documentos e papéis necessários, apresentar provas, passar recibos, dar quitação, concordar ou não com cláusulas e condições, firmar compromissos ou acordos; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



03702602238292.000082636-5

P:04554 R:002636

AV SALGADO FILHO 468 - JARDIM MAIA
GUARULHOS SP CEP: 07115-000
FONE: 11-24093484 FAX: 11-2400-6987

Sara Regina
Omar
Archimedes



0370A1864337

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 94/2013 Pregao No 45/2013

Razao Social: 679 - SINALCOR PROD PARA SINALIZACAO E SEG. VIARIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 08.804.177/0001-52

Endereco: Rua Sume, 165, 0

Bairro: Cidade Ind. Satellite

CEP: 7224-030

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI

RG: 21.616.811-9 CPF: 152.368.378-39

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____



Razao Social: 994 - VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Endereco: AV GUAIAPO

Bairro: JARDIM LIBERDADE

CEP: 87043-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: LUCIANO DA SILVA MORO

RG: 191.517.017-1 CPF: 020.776.839-02

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 1106 - SINCO SINALIZACAO E COMUNICACAO IND. E COM. LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.046.464/0001-63

Endereco: Rodovia da Uva, 2990, 0

Bairro: Jardim Explanada

CEP: 83402-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ

RG: 00.780.658-2 CPF: 405.249.819-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 6624 - MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 14.191.875/0001-22

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

RG: 33.505.876-0 CPF: 409.723.518-41

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

Razao Social: 6625 - MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.568.912/0002-94

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: SP

Telefone:

E-mail:

Representada por: ALESSANDRA MONEA PEDRO

RG: 02.982.270-3 CPF: 357.524.558-47

Telefone:

E-mail:

Assinatura: _____

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Processo licitatório: nº 094/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2013.

Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**
CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06 - Insc. Municipal nº 132862
Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR.

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	INCOVIA	162,00	16.200,00
2	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AMARELA.	INCOVIA	170,00	13.600,00
3	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	VIMASTER	110,00	6.600,00
4	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	INCOVIA	118,00	1.180,00
VALOR TOTAL:		37.580,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS.).				

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Avenida Guaiapó, 3425 - Jd. Liberdade - Fone: (44) 3024-9920 - CEP 87043-000 - Maringá - PR
Site: www.viaverdesinalizacao.com.br

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Dados bancários: AGÊNCIA Nº. 2919 - C/C Nº. 720-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CONDIÇÕES GERAIS:

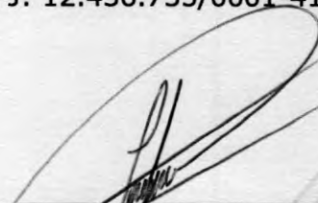
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DECLARAÇÃO:

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá (PR), 14 de Maio de 2013.

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP
CNPJ: 12.436.735/0001-41


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Cargo: Representante legal/Sócio.
RG: Nº. 2.163.280 - SSP/PR.
CPF: Nº. 412.988.889-72

Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 299 -
Jardim Independência - SARANDI (PR).

12.436.735/0001-41

VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.

AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF nº 107.704.539-53

PRAÇA IPIRANGA, 93 - CENTRO - FONE: (44) 3264-2231 - CAIXA POSTAL 19
CEP 87111-970 - COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ



LIVRO NÚMERO 44-P
FOLHAS N.ºS. 066/067

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- a firma Viaverde Sinalização Viária Ltda - EPP., como abaixo se declara:-

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo no ano de dois mil e doze (2.012), aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, em Cartório compareceu a outorgante supra, a firma **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41 2 0685230-8, por despacho em sessão de 24/08/2010, e último arquivamento sob nº. 20116499893, por despacho em sessão de 29/06/2011, os quais acham-se arquivados sob nº. 018, na pasta arquivo nº. 12, desta Serventia, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.436.735/0001-41, com sede e foro à Av. Guaiapó, nº. 3.425, JD. Liberdade, na Cidade de Maringá, neste Estado; neste ato representada por seus sócios gerente, a sra. **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob nº. 036.212.588-09, portadora da Cl. RG. nº. 14.116.191-SP., residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº. 2.058, JD. Independência, nesta cidade; e o sr. **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da Cl. RG. nº. 2.163.280-SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob nº. 412.988.899-72, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, nº. 299, JD. Independência, nesta cidade; e reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e que ficam arquivados na pasta arquivo nº. 14, desta Serventia, por mim, Escrevente, que esta subscreve, do que dou fé. Pela outorgante, na forma supra, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, o sr. **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, portador da Cl. RG. nº. 4.276.383-7-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 555.934.029-49, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, nº. 324, JD. Verão, nesta cidade; o sr. **LUAN SPADA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CNH. nº. 04428855152, expedida pelo Detran-PR., aos 14/01/2010, inscrito no CPF/MF., 070.770.669-67, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, nº. 299, JD. Independência, nesta cidade; o sr. **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, inscrito no CPF/MF., sob nº. 020.776.839-02, portador da CNH. nº. 01915170171, expedida pelo Detran-PR., aos 26/10/2011, residente e domiciliado à Rua Rio Ganges, nº. 18, JD. Novo Oasis, na cidade de Maringá, neste Estado, e a sra. **ISABEL APARECIDA DUPIM PAEZ RODRIGUES**, brasileira, casada, capaz, representante comercial, portadora da Cl. RG. nº. 5.273.885-7-PR, inscrita no CPF/MF., sob nº. 030.032.559-24, residente e domiciliada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2.447, JD. Independência, nesta cidade; à quem confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer modalidade de licitações enumeradas no artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e alterações posteriores; como formular ofertas e lances de preços verbais, negociar diretamente como o pregoeiro, perante quaisquer instituições, fundações, autarquias e/ou Órgãos de administração pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, especialmente Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Prefeituras e onde mais preciso for; podendo para tanto, assinar atas, contratos e documentos de quaisquer naturezas,

Ulisses Rodrigo Capelato
Esc. Juramentado
Portaria nº 031/2011

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki

Michel Bonifácio

-ESCREVENTES -

COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

[Assinaturas manuscritas]

com todas as Cláusulas e condições que convencionar, propostas de preços, declarações, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, interpor direito de recurso ou receber contra propostas, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações que necessárias forem a pratica do ato; preencher guias, requerimentos, formulários e assiná-los; pagar taxas, impostos, multas e demais emolumentos, autorizar registro, averbações, baixas e cancelamentos; requerer e retirar o que preciso for, inclusive Alvará de Licença, Plantas, 2ª Via de quaisquer documentos, certidões, receber e dar quitação; receber, passar recibos e assiná-los; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento.** (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei, a pedido, este instrumento, o qual lido e achado conforme, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o item 11.2.18., do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Perante mim, (a) Ulisses Rodrigo Capeloto, Escrevente, que o datilografei, subscrevo e assino. Custas: 384,62VRC (R\$. 54,23) - CPC. Isento - Serventia: R\$. 54,23. Selo Funarpen R\$ 0,47. Protocolo Geral nº 554, livro 02, em 18/09/2012. Sarandi, 18 de setembro de 2012. (a.a.) ZENAIDE FARIAS SPADA // RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA // ULISSES RODRIGO CAPELOTO. Nada Mais. Traslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU _____, Escrevente, que o datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em publico e raso.-

Em Testemunho _____ da verdade

ULISSES RODRIGO CAPELOTO
ESCREVENTE
CPF/MF. 008.338.899-07

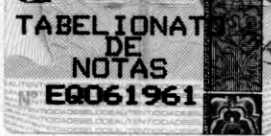


SELO
FUNARPEN
Linha de Serviço
NOTARIAL E OFICINA
DE PROTESTO DE TÍTULOS
Sinval Clementino de Mendonça
NOTÁRIO - CPF 107.704.839-53
Carlos Akio Suzuki
Michel Bonifácio
-ESCREVENTES-
COMARCA DE SARANDI - PARANA

Ulisses Rodrigo Capeloto
Escr. Juramentado
Portaria nº 0372011

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga 93 - Centro - Fone/Fax (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 24 de abril de 2013.

Em Testemunho da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumento: R\$2,82. Selo: R\$0,47. Total: R\$3,29
Segurança: G1LZG6DP-376062-83



SINALCOR

Produtos para Sinalização Viária



Guarulhos, 15 de Maio de 2013.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CORONEL VIVIDA-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2013

Tipo: Menor preço ITEM.

Abertura Sessão Pública: 15/05/2013 as 09h00min

Local: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

Objeto: “A presente licitação tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, do edital.”.

Prezados Senhores,

A empresa, **SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP**, situada na Rua Asea, 8 Vila Monteiro Lobato, Guarulhos-SP, CNPJ: 08.804.177/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 796.068.034.118, oferece sua proposta comercial para fornecimento dos materiais, citados no objeto acima descrito:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	DURLIN	159,95 (Cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos)	15.995,00 (Quinze mil novecentos e noventa e cinco reais)
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	DURLIN	153,00 (Cento e cinquenta e três reais)	12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais)
03	60	Sacos	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	DURLIN	95,00 (Noventa e cinco reais)	5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

PREÇO R\$ 33.935,00 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

SINALCOR PROD. PARA SINALIZAÇÃO
E SEG VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.804.177/0001-52

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP

CNPJ: 08.804.177/0001-52 -

RUA ASEAS, 8 - SÃO ROQUE-GUARULHOS/SP CEP: 07190-020

FONE: 0XX11-2229-9432 E-MAIL - sinalcor@hotmail.com

SINALCOR

Produtos para Sinalização Viária



CONDIÇÕES GERAIS

Condições de Pagamento: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

Prazo de Entrega: A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

Prazo de validade da proposta: prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Frete: CIF.

Validade do material: (ao armazenamento): é de 06 (SEIS) meses, desde que resguardadas todas as orientações do fabricante quanto ao manuseio e local para estoque.

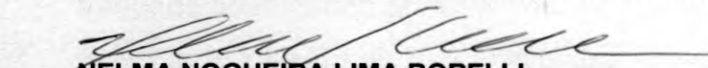
A Sinalcor declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A Sinalcor declara que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A Sinalcor declara, que esta enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag:3222-0 - C/C:5907-2 - Em nome de: **SINALCOR**

PROD. PARA SINAL. E SEG. VIÁRIA LTDA EPP.


NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI
PROCURADORA
RG: 21.616.811-9-SSP/SP
CPF: 152.368.378-39

08.804.177/0001-52
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO
E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - EPP
Rua Asea, 8
Vila São Roque - CEP 07190-020
GUARULHOS - SP

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA-EPP
CNPJ: 08.804.177/0001-52 -
RUA ASEAS, 8 - SÃO ROQUE-GUARULHOS/SP CEP: 07190-020
FONE: 0XX11-2229-9432 E-MAIL - sinalcor@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Pregão Presencial Nº45/2013
Aquisição de Tintas Para Sinalização Viária.
Processo Licitatório Nº94/2013

Proponente: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP
Cnpj: 07.568.912/0002-94
Inscrição Estadual: Nº 398.047.021.119
Endereço: Estrada Velha de Itu Nº580 Jardim Alvorada Jandira – São Paulo CEP 06612-250
Fone: (11) 4619-8421 FAX: (11) 4789-1959
E-mail: licitacao@macrocores.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	100	BD	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	MAXIKOLL	R\$ 126,63	R\$ 12.663,00
2	80	BD	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AMARELA.	MAXIKOLL	R\$ 132,62	R\$ 10.609,60
4	10	GALÃO	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	MAXIKOLL	R\$ 100,40	R\$ 1.004,00

Valor total da Proposta: R\$ 24 276,60 (Vinte e quatro Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega: 05 (Cinco) dias após solicitação .

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a entrega do objeto.

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 0505-3

Conta Corrente: 20759-4

Garantia: 12 meses

FRETE: CIF



Declaramos que os materiais cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do deste Edital.

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jandira, 06 de Maio de 2013


ALESSANDRA MONEA PEDRO
RG: 29.822.703-4
licitação@macrocores.com.br

07.568.912/0002-94
MACRO CORES TINTAS E
TEXTURAS LTDA. EPP
Estrada Velha de Itu, 580
Jd. Alvorada - CEP 06612-250
JANDIRA - SP



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Pregão Presencial N° 045/2013
Processo N° 094/2013

Abertura: 15/05/2013 às 09h00min

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura para Sinalizaçã Viária.

A EMPRESA MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ
14.191.875/0001-22, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão
Presencial em referência, e após termos tomado conhecimento de todas as condições
estabelecidas, formulamos a seguinte Proposta:

Proposta de Preços						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	100	Baldes	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	Salecrid	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00
2	80	Baldes	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AMARELA.	Salecrid	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
3	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA EMARCAÇAO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	Tecnoglass	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
4	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA.	Salecrid	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
TOTAL						R\$ 32.950,00
TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.						

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Em até 5 (cinco) dias ou conforme requisição.

Local de entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: 10° (Décimo) dia.

Garantia dos produtos: Conforme Edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1558-X Conta Corrente: 30029-2

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Declaramos que concordamos com todas as condições, especificações e exigências contidas no presente Edital.

São Paulo, 15 de Abril de 2013.

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. - EPP

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

Representante Legal da Empresa.

RG 33.505.876-0 SSP/SP

CPF 409.723.518-41

14 191 875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA
LTDA. - EPP

Rua Prefeito Milton Improta, 796

Vila Maria - CEP 02119-021

São Paulo - SP.

Mel

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br



SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA – COLOMBO – PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 – FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: sinco@sincosinal.com.br

01

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná


Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Índice;
2. Proposta – ANEXO I;
3. Declaração de Encerramento.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.
Colombo (PR), 15 de maio de 2013.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

Alexandre Glaser Gutierrez – Sócio e RT
CI/780658-2 SSP/PR - CPF 405.249.819-49
CREA/PR 12425/D





RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM EXPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: sinco_sinalizacao@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

ANEXO IV - CARTA - PROPOSTA

Objeto: A presente licitação tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA".

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	QTDE. ESTIMADO	UNID.	Especificação	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total Estimado R\$
1	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	Sinasc	190,00	19.000,00
2	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	Sinasc	200,00	16.000,00
3	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	Potters	136,50	8.190,00
4	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA.		139,67	1.396,70
VALOR TOTAL:					44.586,70	

Valor total proposto R\$ 44.586,70

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Razão Social: Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda.

CNPJ n.º 77.046.464/0001-63

Inscrição Estadual: 10301694-05

Representante: Alexandre Glaser Gutierrez

Cargo: Cargo: Sócio e Responsável Técnico

Carteira de Identidade: 780.658-2 SSP/PR

CPF: 405.249.819-49

Endereço: Rodovia da Uva, Nº 2990, Jardim Esplanada, Colombo/ PR, CEP 83402-000

Telefone: (41)3621-9207/(41)3262-4275/Fax: (41) 3264-7038

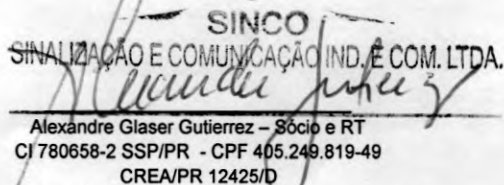
E-mail: sinco@sincosinal.com.br

Agência: 2744

Nº da Conta Bancária: 14389-1

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Colombo, 15 de Maio de 2013.


SINCO
 SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.
 Alexandre Glaser Gutierrez - Sócio e RT
 CI 780658-2 SSP/PR - CPF 405.249.819-49
 CREA/PR 12425/D



SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: sinco@sincosinal.com.br

03



A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que estão contidas nesta pasta, 03 (três) folhas numeradas, seqüencialmente.

Sem mais para o momento, firmamos a presente

Colombo (PR), 15 de maio de 2013.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

Alexandre Gutierrez
Alexandre Glaser Gutierrez - Sócio e RT
CI 780658-2 SSP/PR - CPF 405.249.819-49
CREA/PR 12425/D

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

3837 - 15/05/2013 - 08:43:19

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGÃO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

CNPJ:07.658.912/0002-64

RAZAO SOCIAL: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE ITU, 580 - JARDIM ALVORADA - JANDIRA - SP

Data da Abertura: 06 de Abril de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





VIAVERDE

ALIZAÇÃO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**

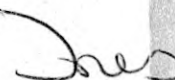
CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06

Data da Abertura: 15 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3838 - 15/05/2013 - 08:44:53

7 - LICITAÇÕES
14 - PREGAO PRESENCIAL
Func. Ines Poletto



SINALCOR

Produtos para Sinalização Viária



3826 - 10/05/2013 - 16:26:42

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto *Ines*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2013

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SINALCOR PROD. PARA SINALIZAÇÃO E
SEG. VIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.804.177/0001-52
RUA ASEA, 8 - VILA SÃO ROQUE
GUARULHOS - SP - CEP: 07190-020
TEL/FAX: 11 2229-9432 E-mail: sinalcor@hotmail.com

ABERTURA CERTAME: DIA 15/05/2013 AS 09:00 HS

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTD

Rua Sumé, 165 - Cidade Satélite - Guarulhos-SP - CEP: 07224-030 - e-mail: si



SINALIZADORA LTDA. - EPP

**À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná**

**Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais
Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.**

**Pregão Presencial N° 045/2013
Processo Licitatório N° 094/2013**

3830 - 10/05/2013 - 16:47:29
7 - LICITAÇÕES
14 - PREGAO PRESENCIAL
Func. Ines Poletto

Abertura: 15.05.2013 às 09h00min

ENVELOPE N° 01 – “Proposta”



3836 - 15/05/2013 - 08:36:34

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

Ines

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO
VIÁRIA.**

**Empresa: Sinco Sinalização e Comunicação
Industria e Comércio Ltda.**

CNPJ: 77.046.464/0001-63


Telefone: (41) 3663-2006 / 3606-6320

Data da Abertura: 15 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.436.735/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 24/08/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIAVERDE SINALIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV GUAIAPO	NÚMERO 3425	COMPLEMENTO	
CEP 87.043-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIBERDADE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **08:27:42** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 12.436.735/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:19:25 do dia 08/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2013.

Código de controle da certidão: **B3AA.0B45.8383.5B33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10249522-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.436.735/0001-41

Nome: **VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA**

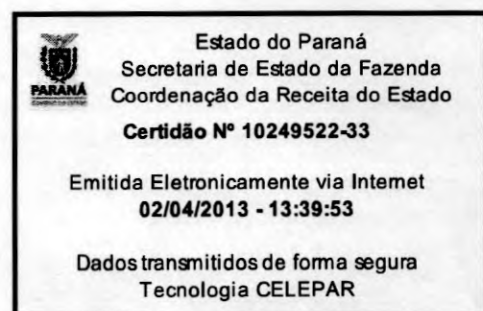
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials, including a large '96' and several illegible signatures.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 20755 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VIAVERDE SINALIZACOES VIARIA**, CPF/CNPJ n° **12.436.735/0001-41**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CPF/CNPJ n° **12.436.735/0001-41**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **23/04/2013**

Válida até **20/10/2013**

Código de autenticação: **21113.36562.53535**

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000272013-14023735

Nome: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2013.

Válida até 26/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12436735/0001-41, 12436735/0001-41
Razão Social: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA
Nome Fantasia: VIAVERDE SINALIZACAO
Endereço: AV GUIAPO 3425 / JARDIM OASIS / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2013 a 22/05/2013

Certificação Número: 2013042314071712351104

Informação obtida em 23/04/2013, às 14:07:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 20130416094055663116

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA EPP

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 16 de abril de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé Sarandi-Paraná, 14 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G14KLKCU-41245C-97

TABELIONATO NOTARIAL E PROTESTO DE SARANDI - PARANÁ
ERIT91455

SARANDI - PARANÁ

Retirada em: 17/04/2013 16:22 H5A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0685230-8	CNPJ 12.436.735/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2010	Data de Início de Atividade 24/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUAIAPO, 3425, JARDIM LIBERDADE, MARINGÁ, PR, 87.043-000			
Objeto Social COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, INDUSTRIAIS E VIARIAS, IMPERMEABILIZANTES, VERNIZES, SOLVENTES, RESINAS, TACHAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS DE SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINALIZAÇÃO, PINTURAS, VIARIAS, PINTURAS EM PISTA E PATIOS DE AEROPORTOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORA, COLOCAÇÃO DE POSTES TOTENS, COLUNAS E ACESSORIOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL. INDUSTRIA DE TINTAS IMOBILIARIAS, INDUSTRIAIS, VIARIAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, RESINAS ACRILICAS, PIGMENTOS E VERNIZES. O PRECESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO SERA EXCLUSIVAMENTE TERCEIRIZADO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA 412.988.889-72	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ZENAIDE FARIAS SPADA 036.212.588-09	50.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/06/2011	Número: 20116499893	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 17 de abril de 2013

13/222674-0



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
 Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 24 de abril de 2013.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário
 Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$9,47, Total: R\$12,29
 Cod. Segurança: G1LZ66DP-376062-83

TABELIONAT
 DE NOTARIAS
 EGG061958
 SARANDI - PR

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
Processo licitatório: nº 094/2013.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2013.

Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**
CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06 - Insc. Municipal nº 132862
Avenida Guaiapó, nº. 3425 - Jardim Liberdade - CEP 87043-000 - Maringá - PR.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

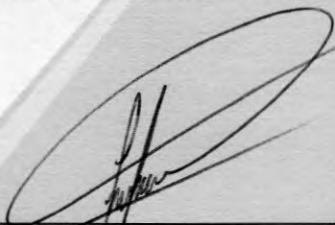
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 045/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá (PR), 14 de Maio de 2013.


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Cargo: Representante legal/Sócio.
RG: Nº. 2.163.280 - SSP/PR.
CPF: Nº. 412.988.889-72
Endereço: Avenida Dom Pedro I, nº 299 -
Jardim Independência - SARANDI (PR).

12.436.735/0001-41

VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.

AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043-000

MARINGÁ - PR

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Certidão nº: 24981721/2013

Expedição: 11/03/2013, às 09:46:38

Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.436.735/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

Empresa Interessada: INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA
Rua. Estados Unidos, 1083 Jardim Internorte - Maringá - PR

Pedido de Ensaio: PEL 1767

Natureza do trabalho: ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: Incovia
COR.....: Amarela
QUANTIDADE DE AMOSTRA.....: 01 Amostra
QUANTIDADE DE LOTE.....: 01 Amostra
MARCA.....: Incovia
DATA/INSPEÇÃO.....: 29/11/2012 Entregue no Laboratório
LOTE.....: 077/2012
METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica -ABNT NBR 11862



RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	80 - 95	89
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	3
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	67,36
Pigmento,% em massa	40 - 50	43,51
Cromato de Chumbo PbCrO ₄ , % massa no pigmento	22 mínimo	23,87
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	42,21
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	56,49
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	15
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	120
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,34
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	17,60
Cor (Notação Munsell)	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 7,5/14	10 YR 7,5/14
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada
Sangramento	Ausência	Ausência
Resistência à água	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada
Breu e Derivados	Ausência	Ausência
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno
Resistência ao Intemperismo, 600 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	* *

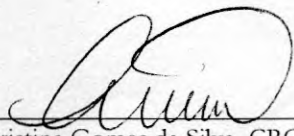
LAUDO: A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862, quanto aos parâmetros ensaiados.

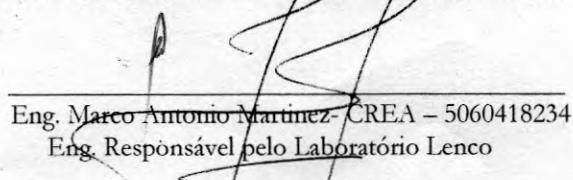
OUTRAS INFORMAÇÕES

*Ensaio em andamento que será complemento deste relatório

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 29 de Novembro a 06 de Dezembro de 2012.
Emissão do Relatório: São Paulo, 06 de Dezembro de 2012.


Técnica Cristina Gomes da Silva CRQ-IV-75281
Responsável pelo Laboratório de Ensaio


Eng. Marco Antonio Martinez- CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.
RL-101.15-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



LENCO

Faint, mostly illegible text in the upper section of the document, possibly representing a header or introductory text.

Table with multiple columns and rows, containing faint data or text that is difficult to read.

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
 Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 05 de abril de 2013

Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente
 Juramentado

Emolumento: R\$2,82 Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
 Id. Segurança: G510R53C-379981-74

TABELA UNIFICADA DE NOTAS DE R\$20191

CARTILHA DE MENDONÇA SARANDI-PR

Empresa Interessada: INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA
Rua. Estados Unidos, 1083 Jardim Internorte - Maringá - PR

Pedido de Ensaio: PEL 1767

Natureza do trabalho: ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: Incovia
COR.....: Branca
QUANTIDADE DE AMOSTRA.....: 01 Amostra
QUANTIDADE DE LOTE.....: 01 Amostra
MARCA.....: Incovia
DATA/INSPEÇÃO.....: 29/11/2012 Entregue no Laboratório
LOTE.....: 075/2012
METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica - ABNT NBR 11862



RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	80 - 95	82
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	4
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	65,63
Pigmento,% em massa	40 - 50	46,81
Cromato de Chumbo PbCrO ₄ , % massa no pigmento	22 mínimo	24,69
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	40,10
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	53,19
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	13
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	126
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,36
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	9,8
Cor (Notação Munsell)	N 9,5 com tolerância N 9,0	N 9,5
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada
Sangramento	Ausência	Ausência
Resistência à água	Inalterada	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada
Breu e Derivados	Ausência	Ausência
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno
Resistência ao Intemperismo, 600 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	* *


LAUDO: A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862, quanto aos parâmetros ensaiados.

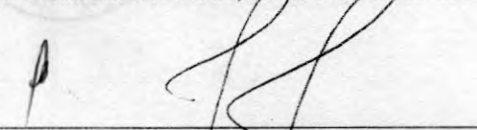
OUTRAS INFORMAÇÕES

*Ensaio em andamento que será complemento deste relatório

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 29 de Novembro a 06 de Dezembro de 2012.
Emissão do Relatório: São Paulo, 06 de Dezembro de 2012.


Técnica Cristina Gomes da Silva CRQ-IV-75281
Responsável pelo Laboratório de Ensaio


Eng. Marco Antonio Martínez - CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.
RL-101 15-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

REVERENDO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone: (41) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 05 de abril de 2013.

Em Teste da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumento: R\$2,82; Selo: R\$0,47; Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G51OR53C-379981-7



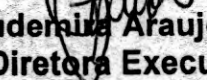
[Handwritten signature]



Declaração

Declaramos para os devidos fins, que o Lenco Centro de Controle Tecnológico Ltda. (CNPJ – 11.257.580/0001-13), situada na Rua Gabriel Covelli, 106 - Parque Peruche/SP, é associado da **ABIPTI-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA** desde Novembro de 2009, na categoria de Sócio Titular.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.


Flaudemir Araujo Paula
Diretora Executiva

Validade 06 meses



RECIBO DE PAGAMENTO
 DO
 VALOR DE
 R\$ 100,00
 EM 10/10/2014

RECIBO

RECIBO DE PAGAMENTO
 DO
 VALOR DE
 R\$ 100,00
 EM 10/10/2014

RECIBO DE PAGAMENTO

RECIBO DE PAGAMENTO

EM BRANCO

RECIBO DE PAGAMENTO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 21037
Validade 22/04/2014
Protocolo 76318654



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 76318654, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

INCOVIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
08321096000100

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9038517322

Endereço

RUA ESTADOS UNIDOS, 1083

Bairro

JD. INTERNORTE

Município

Maringá

UF

PR

Cep

87000000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

INCOVIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

SINALIZAÇÃO VIÁRIA-FAB. DE TINTAS A BASE DE AGUA E RESINA ACRILICA(TACHAS E TACHÕES)

Endereço

RUA ESTADOS UNIDOS, 1083

Bairro

JD. INTERNORTE

Município

Maringá

Cep

87000000

Corpo Hídrico do Entorno

Córrego Merlo

Bacia Hidrográfica

Ivaí

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

-A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigo 8º, Inciso I da Resolução Nº 237/97-CONAMA, Resolução SEMA Nº 035/04 de 04 de novembro de 2004 e 2º Inciso V da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008, autoriza o licenciamento.

-Este empreendimento e atividade, necessitarão de Renovação Licença de Operação.

-A Lei estadual 13.806/02 de 30 de setembro de 2002, e Resolução SEMA 054/06, que determina os Padrões de emissão atmosféricos, deverão ser atendidos.

-É proibida a queima de quaisquer materiais, no local, a céu aberto.

-É ônus do projetista e da contratante o perfeito funcionamento do sistema de controle ambiental, o qual deverá garantir que as emissões líquidas e gasosas estejam de conformidade com os padrões estabelecidos pelo IAP.

- A presente Licença de Operação foi expedida em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Paulino H. Mexia
CHEFE REGIONAL
CREA Nº 20.031-D

[Handwritten signatures and initials]

AA

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, **07 de maio de 2013**

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça
Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47, Total: R\$3,29
Id. Segurança: G1E3TDM4-520760-83





Secretaria do Estado do Mato
Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 21037

Validade 22/04/2014

Protocolo 76318654

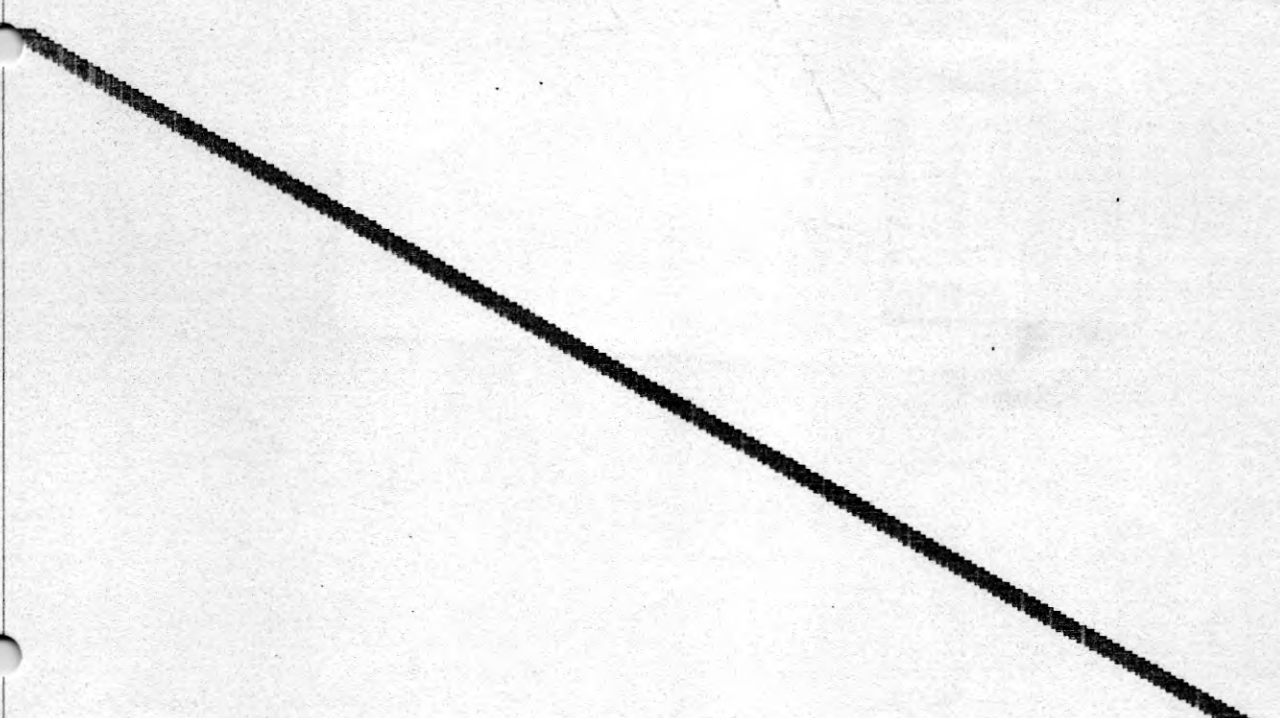


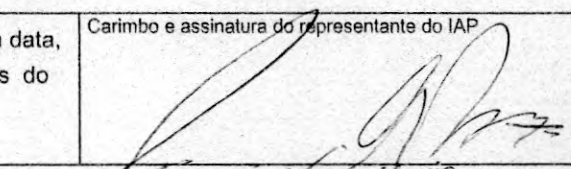
-A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

-As ampliações ou alterações, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73º, ensejará novos licenciamentos, prévio e de instalação e operação, para a parte ampliada ou alterada.

-O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

-Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEI apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.



Local e data Maringá, 22 de abril de 2010	Carimbo e assinatura do representante do IAP 
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Paulino H. Mexia CHEFE REGIONAL CREA Nº 20.031-D

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 07 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]
Sival Clementino de Mendonça - Notário

Emolumento: R\$2,82, Selo: R\$0,47, Total: R\$3,29
Cod. Segurança: G5EAEPKI-52074A-10

TABELIONAT DE NOTAS
E9065622

COMARCA DE SARANDI - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.568.912/0002-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2012
NOME EMPRESARIAL MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTV DE ITU	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 06.612-250	BAIRRO/DISTRITO JD ALVORADA	MUNICÍPIO JANDIRA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/10/2012** às **14:20:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.088.395/13-3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL D

"MACRO CORES TINTAS E TEXTURA"

CNPJ.Nº 07.568.912/0001-0

NIRE.Nº 35220079241



Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social, os abaixo assinados :

MARIA JAYS BACHIEGA PEDRO, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG.2.679.586-3 SSP.SP.e CPF.948.688.088-34, residente e domiciliada à Rua Quirino Pucca, nº 221 Vila Romana – São Paulo/SP – CEP.: 05048-060 e,

APPARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG.3.045.741 SSP.SP.e CPF.082.474.178-12, residente e domiciliada à Rua Padre Guido Del Toro, nº 681 – Jd.Felicidade – São Paulo/SP – CEP.: 05142-120,

únicos sócios componentes da sociedade limitada MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA.EPP, com sede à Estrada Municipal IBG Antenor Zanetti, nº 4333 – Ch.São José – Zona Rural - Ibitinga/SP – CEP.: 14940-000, conforme atos constitutivos arquivados na MMª.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE.nº 35220079241, resolvem por unanimidade alterar o Contrato Social da sociedade nas cláusulas e condições seguintes :

1ª – Retira-se da sociedade a sócia Maria Jays Bachiega Pedro, acima qualificada, possuidora de 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que neste ato cede e transfere pelo valor nominal, a sua totalidade ao sócio ora admitido.

2ª – É admitido a sociedade o Sr.GERSON BACHIEGA PEDRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG.4.550.605-X SSP.SP.e CPF.519.637.018-87, residente e domiciliado à Rua Quirino Pucca, nº 221 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP.: 05048-060, passando a cláusula do Capital Social a vigorar com redação atualizada a saber :

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados nesta data em moeda corrente do País pelos sócios :

GERSON BACHIEGA PEDRO – 198.000 QUOTAS – R\$ 198.000,00
APPARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES – 2.000 QUOTAS – R\$ 2.000,00

3ª – Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª :

A sociedade gira sob o nome empresarial "MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA.EPP, e terá sede e domicílio à Estrada Municipal IBG Antenor Zanetti, nº 4333 – Ch.São José – Zona Rural - Ibitinga/SP – CEP.: 14940-000.

REGISTRO CIVIL E TABELA DE NOTAS DE JANDIRA - SI
Tel.: 4702-5515 / 4702-5515
AUTENTICAÇÃO ESTADUAL PARA REPROGRAFIA COM O
COM O ORIGINAL PARA EXTRAÇÃO
27 MAR 2013
AUXÍLIO SP - RECEBIMOS
SELO Nº
AUTENTICAÇÃO
048848492925

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten notes on the left side of the page, including the number '445-63-110'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

W. ARONSON & SONS
2722 AVENUE C
NEW YORK, N.Y. 10017
TELEPHONE: 212-398-1100



JUCESP

110113

Cláusula 9ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª:

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único: os administradores poderão outorgar procurações a pessoas estranhas a sociedade, restringindo-se os poderes do outorgado no que conste especificamente do mandato.

Cláusula 13ª:

Fica eleito o foro de Ibitinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e valor, juntamente com duas testemunhas, senda a 1ª via arquivada na MMª Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ibitinga, 16 de Janeiro de 2013.

Maria Jays Bachiega Pedro
(a) MARIA JAYS BACHIEGA PEDRO

Maria Aparecida Leonor Baquiega Rodrigues
(a) MARIA APARECIDA LEONOR BAQUIEGA RODRIGUES

Gerson Bachiega Pedro
(a) GERSON BACHIEGA PEDRO

WALDOMIRO EDUARDO PEREIRA
RG. 6.029.763 - SSP.SP.
TESTEMUNHA

MARIA APARECIDA BÉMONDINI PEREIRA
RG. 119272-7 - SSP.SP.
TESTEMUNHA

Junta Comercial do Estado de S.
31 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

43.517/13-4



JUCESP

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
Tel.: 4707-5180 / 4707-5515
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA CONFERE COM O ORIGINAL DE QUALQUER TIPO
Jandira: 27 MAR 2013

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
Tel.: 4707-5180 / 4707-5515
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA CONFERE COM O ORIGINAL DE QUALQUER TIPO
Jandira: 27 MAR 2013
0438 AB 4929

EM BRANCO

EM BRANCO

M BRANCO

5183

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
AV. AVENIDA PASTEUR 228
CAMPUS MARACANÃ
RIO DE JANEIRO, RJ 21545-014
TEL: (21) 251-2100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JANDIRA - SP
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO



PRIMEIRO TRASLADO

Livro 276, páginas 291/292
Recebido por Autenticação: R\$ 2,50

Bruna de Oliveira Silva Brito
Escrevente Substituta
Oficial de Reg. Civil e Tab. de
Notas de Jandira SP



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (14/03/2013), em cartório, à Avenida Carmine Gragnano, nº 45, Centro, Município de Jandira, Estado de São Paulo, perante o Escrevente Autorizado e o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que esta subscreve, compareceu como **outorgante**, a sociedade: **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.568.912/0001-03, com sede à Estrada Municipal IBG Antenor Zaneti, nº 4.333, Chácara São José, Zona Rural, na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, com escritório administrativo à Estrada Velha de Itu, nº 580, Jardim Alvorada, Município de Jandira, Estado de São Paulo, com seu contrato Social datado de 01/08/2005, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35220079241, em sessão de 12/08/2005, consoante cópias autenticadas que se encontram arquivadas nestas Notas, na pasta nº 078, na ordem 042, e demais alterações sendo a última Consolidada datada de 16/01/2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 43.517/13-4, em sessão de 31/01/2013, consoante cópias autenticadas que foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas, na pasta nº 079, na ordem nº 032, neste ato, representada por seu sócio administrador, **GERSON BACHIEGA PEDRO**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.550.605-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 519.637.018-87, residente e domiciliado à Rua Cardeal Cagliori, nº 774, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tudo nos termos das cláusulas 6ª e 12ª, parágrafo único, do contrato social consolidado; capaz e devidamente identificado à vista dos documentos apresentados do que dou fé. E pela outorgante e na forma como está representada, foi-me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua **procuradora**, **ALESSANDRA MONEA PEDRO**, brasileira, solteira, industriária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.822.703-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 357.524.558-47, residente e domiciliada à Rua Cardeal Cagliori, nº 774, Vila Argentina, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para gerir e administrar a outorgante; podendo para tanto, dita procuradora representá-la ativa e passivamente em Juízo e fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, requerer, alegar, participar de concorrências e licitações públicas nacionais e/ou internacionais, tomadas de preços e/ou cartas convites de órgãos públicos, podendo, assinar propostas, cadastros e o que mais se fizer necessário de forma escrita ou oral, receber empenho ou subempenho, assinar e aceitar a entrega provisória ou termo de recebimento de serviço a ser prestado, oferecer preços e vantagens; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, pagando e recebendo preços, dando e aceitando recibos e quitações; abrir, movimentar e encerrar contas correntes junto aos Estabelecimentos bancários em geral, inclusive



AVENIDA CARMINE GRAGNANO 45 - CENTRO
JANDIRA SP CEP 06600-010
FONE: 11-47075160 FAX:11-47075515



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Banco do Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Real S/A, HSBC/Bamerindus S/A, Banco Sudameris S/A, Banespa S/A, Nossa Caixa – Nosso Banco, Itaú S/A, Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal-CEF, podendo, requerer certidões de quaisquer naturezas, recolher taxas, depositar e retirar dinheiro, assinar os respectivos recibos, emitir, assinar e endossar cheques, reconhecer saldos, pedir extratos de contas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, assinar todos os papéis e documentos dirigidos aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos, prorrogações de vencimento, entrega franco de pagamento, assinar Contratos de Empréstimos e tudo que for preciso; emitir, assinar, endossar e avalizar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos; assinar borderôs de cobrança e de desconto; cobrar e receber toda e qualquer quantia devida à outorgante, assinando recibos e dando quitações; admitir e dispensar empregados, assinando e dando baixas em carteiras profissionais, representando, ainda a outorgante perante o Ministério do Trabalho, fazendo homologações e rescisões contratuais; constituir advogados, com poderes das cláusulas “ad judicium” e “et extra”, a fim de representar a outorgante em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, defendê-la em seus direitos, bem como nas contrárias; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que poderá substabelecer no todo ou em parte. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta procuração que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, aceita e assina dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias nos termos da Lei vigente. **Os dados fornecidos são de inteira responsabilidade da outorgante.** Solicitação de procuração arquivada nestas Notas na pasta nº 013, ordem nº 055. EMOLUMENTOS: ao Tabelião: R\$ 98,52; ao Estado: R\$ 28,00; ao IPESP: R\$ 20,74; ao Fundo de Registro Civil: R\$ 5,19; ao Tribunal de Justiça: R\$ 5,19; à Santa Casa: R\$ 0,99; TOTAL: R\$ 158,63; Guia nº 011/13. **Eu, assinado (FÁBIO DE OLIVEIRA), ESCRIVENTE AUTORIZADO,** a lavrei. **Eu, assinado (BEL MARCELO BARBI), OFICIAL E TABELIÃO,** a subscrevi. (aa) **GERSON BACHIEGA PEDRO.** Legalmente Selada. NADA MAIS. Traslada em seguida. **Eu, (BRUNA DE OLIVEIRA SILVA BRITO), ESCRIVENTE SUBSTITUTA,** subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE

[Handwritten signature of Bruna de Oliveira Silva Brito]

BRUNA DE OLIVEIRA SILVA BRITO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Bruna de Oliveira Silva Brito
Escrivente Substituta
Oficial de Reg. Civil e Tab. de
Notas de Jandira SP



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE JANDIRA - SP
Inscrição nº: 4707-518
Inscrição nº: 4707-518
INSTRUMENTO DO QUAL FOI EXTRAÍDA ESTA COPIA
3 ABR 2013
VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
Aceito por Autenticação: R\$ 2,50

Fábio de Oliveira
Escrivente Substituto do
Oficial de Reg. Civil e Tabelião
de Notas de Jandira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP
CNPJ: 07.568.912/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:47:02 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2013.
Código de controle da certidão: **3BBF.1F59.DA16.F5F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.568.912

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3277131
Data e hora da emissão 18/04/2013 17:39:56
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 121/2013 - VIA WEB

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base nos dados informado, que o contribuinte abaixo mencionado encontra-se quites com os cofres publicos municipais, até a presente data.

Fica reservada à fazenda publica municipal a cobrança de eventuais debitos que surgirem, desde que devidamente comprovados.

E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Inscrição Cadastral : 14640
Nome Fantasia :
Nome Contribuinte : MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP
CNPJ / CPF : 07.568.912/0002-94

Endereço Empresa : RUA ESTRADA VELHA DE ITU 580
Bairro : JARDIM ALVORADA
Cidade : JANDIRA
Estado : SP
CEP : 06612-250

Atividade : COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Validade desta Certidão: **180 dia(s) da data de Expedição**

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2013

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura do Municipio de Jandira, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 14640
Número de Controle : 72092192791888352
Data da Emissão : 25/03/2013
Hora da Emissão : 15:16:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-21022912

Nome: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP

CNPJ: 07.568.912/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07568912/0002-94, 07568912/0002-94
Razão Social: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA
Endereço: ESTRADA VELHA DE ITU 580 / JD ALVORADA / JANDIRA / SP / 6612-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2013 a 17/05/2013

Certificação Número: 2013041817410401846000

Informação obtida em 18/04/2013, às 17:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



12/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JANDIRA

CERTIDÃO Nº: 6666270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 11/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** como **réu/requerido/interessado** em nome de: *****

MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.568.912/0002-94, conforme indicação constante do **pedido de certidão**.*****

De acordo com o item 47.3, do **Capítulo VII** das Normas de **Serviço** da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de **São Paulo**, esta **certidão só** tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de **Licitações**), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo **expediente do Cartório Distribuidor Cível**.

Esta **certidão não** aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Jandira, 12 de março de 2013.

Paulo José Zani
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

0001081



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Pregão Presencial N°45/2013
Aquisição de Tintas Para Sinalização Viária.
Processo Licitatório N°94/2013



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP, Por sua Filial Inscrita pelo CNPJ N°07.568.912/0002-94 sediada na Estrada Velha de Itu, Jardim Alvorada Jandira – São Paulo CEP 06612-250.

Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 045/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jandira, 06 de Maio de 2013

07.568.912/0002-94
 MACRO CORES TINTAS E
 TEXTURAS LTDA. EPP
 Estrada Velha de Itu, 580
 Jd. Alvorada - CEP 06612-250
 JANDIRA - SP

Alessandra Monea
 ALESSANDRA MONEA PEDRO
 RG: 29.822.703-4
 licitação@macrocores.com.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.568.912/0002-94
Certidão n°: 28864643/2013
Expedição: 18/04/2013, às 17:44:21
Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.568.912/0002-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

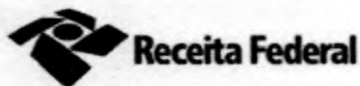
Estabelecimento	
IE: 398.047.021.119	
CNPJ: 07.568.912/0002-94	
Nome Empresarial: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ESTRADA VELHA DE ITU	
Nº: 580	Complemento:
CEP: 06.612-250	Bairro: JD ALVORADA
Município: JANDIRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 09/08/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 1.61.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.875/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2011
NOME EMPRESARIAL MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PREFEITO MILTON IMPROTA	NÚMERO 796	COMPLEMENTO	
CEP 02.119-021	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **09:26:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP ✓
CNPJ: 14.191.875/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:33:05 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **A69E.35F8.58B1.5292**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.191.875 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3315372 ✓
Data e hora da emissão 29/04/2013 10:58:01
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. ✓

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simple Nacional

Certidão número : 1045651 - 2013
 C.C.M. : 4.363.178-9
 CNPJ / CPF : 14.191.875/0001-22
 Contribuinte : MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP
 Endereço : R PREF MILTON IMPROTA 796
 Tipo Serviço : REP, CONSERV E REFORMA EDIF, ESTR, PONTES, PORTOS E CN
 Início Atividades : 08/08/2011
 Emitida em : 08/02/2013
 Válida até : 08/08/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001742013-21200875

Nome: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP ✓

CNPJ: 14.191.875/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/02/2013.

Válida até 20/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
90
M
g

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14191875/0001-22, 14191875/0001-22
Razão Social: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP ✓
Endereço: R PREFEITO MILTON IMPROTA 00796 / VILA MARIA / SAO PAULO / SP / 2119-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2013 a 05/06/2013 ✓

Certificação Número: 2013050715310046807616

Informação obtida em 07/05/2013, às 15:31:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
R J
M
B



19/03/2013

1924336

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 6719190

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 20 (vinte) anos anteriores a 18/03/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP, CNPJ: 14.191.875/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 19 de março de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

1924336





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225749903		08/08/2011	12/07/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA PREFEITO MILTON IMPROTA			796		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MARIA	SAO PAULO		SP	02119-021	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SÓCIO							
NOME							
MATHEUS ERL VIEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CANTAGALO				447	APTO 131		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
LA GOMES CARDIM	SAO PAULO		SP	03319-000	38213235X		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
431.177.148-71	SÓCIO					15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SOLDADO JOAO RODRIGUES				300			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM JAPAO	SAO PAULO		SP	02143-000	335058760		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
409.723.518-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR					15.000,00	

REPRESENTANTE		
NOME		
MARTA ERL VIEIRA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA CANTAGALO		447	APTO 131		
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03319-000	RG 83141364	
CPF 914.488.088-04	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/08/2011	819.668/11-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225749903
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2013



Certidão Simplificada emitida para JOSEFA SILVA SALES:33188563809
[Autenticidade: 31755627] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 02/05/2013 15:46:19 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **14.191.875/0001-22**

Nome Empresarial : **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Handwritten signatures and initials]

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná/PR

Pregão Presencial N° 045/2013
Processo Licitatório N° 094/2013
Objeto: Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Mavi Tintas e Sinalizadora LTDA - EPP

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial n° 045/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2° do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

São Paulo, 15 de Maio de 2013.

Vitor Vinicius Ed de Oliveira

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. - EPP
Vitor Vinicius Samogin de Oliveira
Representante Legal da Empresa
RG 33.505.876-0 - SSP/SP
CPF 409.723.518-41

14 191 875/0001-22
MAVI TINTAS E SINALIZADORA
LTDA. - EPP
Rua Prefeito Milton Improta, 796
Vila Maria - CEP 02119-021
São Paulo - SP.

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br

[Handwritten signatures and initials]



À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná/PR

Pregão Presencial N° 045/2013

Processo Licitatório N° 094/2013

Objeto: Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 15 de Maio de 2013.

Vitor Vinicius S de Oliveira
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. - EPP
Vitor Vinicius Samogin de Oliveira
Representante Legal da Empresa
RG 33.505.876-0 - SSP/SP
CPF 409.723.518-41

14 191 875/0001-22
MAVI TINTAS E SINALIZADORA
LTDA. - EPP
Rua Prefeito Milton Improta, 796
Vila Maria - CEP 02119-021
São Paulo - SP.

CNPJ 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual 146.427.267.115

Inscrição Municipal 4.363.178-9

Rua Prefeito Milton Improta, 796 - CEP 02119-021 Vila Maria, São Paulo - SP

Tel (11) 2303-7390 E-mail: comercialmavi@terra.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.191.875/0001-22
Certidão n°: 28892349/2013
Expedição: 19/04/2013, às 11:47:55
Validade: 15/10/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.191.875/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa Interessada: **SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
Rua Soledade, 60, Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP

Pedido de Ensaio: PEL 1832

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Sale Service	QUANTIDADE DE AMOSTRA	06 Amostras numeradas 757986, 758069 e, 758124, 758250, 758380, 758415
COR	Branca	DATA/INSPEÇÃO	06/02/2013 Entregue no Laboratório
MARCA	Salecrl	QUANTIDADE DE LOTE	1000 Balde de 18 Litros Numerados 757976 a 758975
LOTE	1750	METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2012

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados											
		757986		758069									
Consistência (UK)	80 - 95	92		90									
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	2		2									
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	67,11		69,08									
Pigmento,% em massa	40 - 50	45,15		46,28									
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	11 máximo	9		8									
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	40,03		42,44									
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	54,85		53,72									
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	17		18									
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	120		115									
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,36		1,38									
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	15,80		15,80									
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada		Inalterada									
Sangramento	Ausência	Ausência		Ausência									
Resistência à água	Inalterada	Inalterada		Inalterada									
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada		Inalterada									
Breu e Derivados	Ausência	Ausência		Ausência									
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno		Resina Acrílica e estireno									
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	Inalterada Inalterada		Inalterada Inalterada									
Coordenadas Cromáticas		1		2		3		4		x	y	x	y
	x	y	x	y	x	y	x	y					
		0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375	0,3471	0,3615	0,3463	0,3614

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.
RL-101.17-Rev.00

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 2891 - Fone: 2445-0143
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE OCORRER.

Guarulhos, 19 ABR 2013



LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados								
		758124								
Consistência (UK)	80 - 95	89								
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	3								
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	69,37								
Pigmento,% em massa	40 - 50	45,05								
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	11 máximo	9								
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	44,25								
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	54,95								
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	18								
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	117								
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,37								
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	16,10								
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada								
Sangramento	Ausência	Ausência								
Resistência à água	Inalterada	Inalterada								
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada								
Breu e Derivados	Ausência	Ausência								
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno								
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada	Inalterada								
	Integridade-Inalterada	Inalterada								
Coordenadas Cromáticas	1	2	3	4	x	y				
	x	y	x	y			x	y		
	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375	0,3476	0,3618

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados		
		758250	758380	758415
Consistência (UK)	80 - 95	91	89	91
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	11 máximo	10	10	9
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	18	19	17
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	122	116	115

LAUDO

As amostras ensaiadas atendem a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2012, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaio realizado conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 06 a 25 de Fevereiro de 2013.
Emissão do Relatório: São Paulo, 25 de Fevereiro de 2013.

Técnica Cristina Gomes da Silva CRQ-IV-75281
Responsável pelo Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martinez- CREA - 50604182B4
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emissor.
RL-101.17-Rev.00

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aníbal Walter Ribeiro, 381 - Fone: (11) 445-0143
AUTENTICO PRESENTEMENTE, A QUAL
SERÁ CONSIDERADA ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Guarulhos, 19 ABR 2013
Thiago Constantino
Escritor Autorizado
VALOR CORRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50
SELO DE AUTENTICAÇÃO

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



02/20

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

EMBRANCO

Empresa Interessada: **SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
Rua Soledade, 60, Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP

Pedido de Ensaio: PEL 1832

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA**



Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE	Sale Service	QUANTIDADE DE AMOSTRA	06 Amostras numeradas 757378, 757460, 757608, 757777, 757811 e 757960
COR	Amarela	DATA/INSPEÇÃO	06/02/2013 Entrega no Laboratório
MARCA	Salecristil	QUANTIDADE DE LOTE	600 Balde de 18 Litros Numerados 757376 a 757975
LOTE	1749	METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2012

RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados										
		757378	757460									
Consistência (UK)	80 - 95	89	89									
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	3	2									
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	68,18	68,42									
Pigmento,% em massa	40 - 50	44,28	45,28									
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	20 máximo	18	17									
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	42,89	42,28									
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	55,72	54,72									
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	15	15									
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	112	109									
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,34	1,35									
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	11,70	11,80									
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada	Inalterada									
Sangramento	Ausência	Ausência	Ausência									
Resistência à água	Inalterada	Inalterada	Inalterada									
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada	Inalterada									
Breu e Derivados	Ausência	Ausência	Ausência									
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno									
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	Inalterada Inalterada	Inalterada Inalterada									
Coordenadas Cromáticas	1		2		3		4		x	y	x	y
	x	y	x	y	x	y	x	y				
	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	0,4467	0,4223	0,4463	0,4214

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emiteente.

RL-101.17-Rev.00

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Sibony, 134 - Espaço
Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE COPIAR

Guarulhos, 19 ABR 2013

Thiago Constantino
Escritor Autorizado

VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO



LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

REVENUE



1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16

17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

EM BRANCO



Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados								
		757608								
Consistência (UK)	80 - 95	89								
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo	3								
Matéria não volátil,% em massa	62,8 mínimo	70,42								
Pigmento,% em massa	40 - 50	44,63								
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	20 máximo	19								
Veículo não Volátil, % em massa no veículo	38 mínimo	46,57								
Veículo Total,% em massa na Tinta	50 - 60	55,37								
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	16								
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	112								
Massa Específica, g/cm ³	1,30 - 1,45	1,35								
Brilho à 60°, unidade	20 máximo	11,90								
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada								
Sangramento	Ausência	Ausência								
Resistência à água	Inalterada	Inalterada								
Resistência ao calor	Inalterada	Inalterada								
Breu e Derivados	Ausência	Ausência								
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica e estireno	Resina Acrílica e estireno								
Resistência ao Intemperismo 400 horas	Cor- Inalterada Integridade-Inalterada	Inalterada Inalterada								
Coordenadas Cromáticas	1	2	3	4	x	y				
	x	y	x	y			x	y		
	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	0,4467	0,4231

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados		
		757777	757811	757960
Consistência (UK)	80 - 95	86	89	89
Poder de Cobertura úmida, Placa Cristal número 7	20 máximo	18	17	18
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos	20 máximo	15	16	16
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	116	111	107


LAUDO

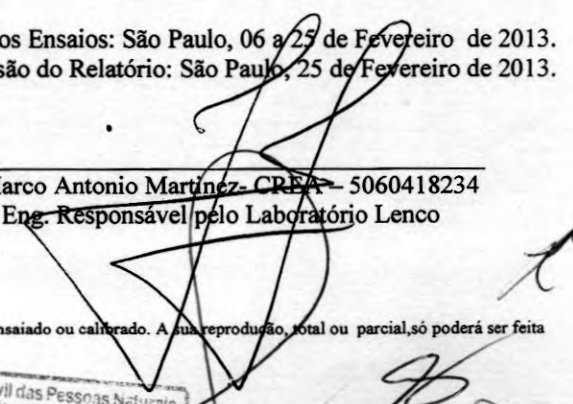
As amostras ensaiadas atendem a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2012, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaio realizado conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 06 a 25 de Fevereiro de 2013.
Emissão do Relatório: São Paulo, 25 de Fevereiro de 2013.


Técnica Cristina Gomes da Silva CRQ-IV-75281
Responsável pelo Laboratório de Ensaio


Eng. Marco Antonio Martinez- CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emiteente.
RL-101.17-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



EMBRANCO



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº QUI/L-230.320/1/13

INTERESSADO: TECHNOGLASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESFERAS VITREAS LTDA.
R. Pilar do Sul, 62 - Cumbica
07224-220 - Guarulhos - SP
Ref.: (47391)

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (Uma) Amostra de Microesfera de Vidro identificada pelo interessado como: Microesfera de Vidro Tipo IIA DUGLASS, Lote: 6274, Data de Fabricação: 18/01/2013, Etiquetados de 294001 (duzentos e noventa e quatro mil e um) a 295000 (duzentos e noventa e cinco mil). Total de 25.000 (vinte e cinco mil) kg em 1.000 (mil) sacos de 25 (vinte e cinco) kg cada, coletada pela Equipe Técnica da L.A. Falcão Bauer em 18/01/2013 e recebida pelo laboratório em 24/01/2013.

Identificação Interna: L-0089389

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 6831:2001 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos.

NBR 15199:2005 – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Métodos de ensaio.

3. RESULTADOS OBTIDOS

PARÂMETROS		ESPECIFICAÇÃO NBR 6831 - IIA	RESULTADOS
Aparência e Defeitos, %		Máximo 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos.	3
		Máximo 30% podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou bolhas gasosas.	27
Granulometria, % passando			
Peneira nº	Abertura (µm)		
18	1000	100	100
20	850	98 a 100	98,8
30	600	75 a 95	87,78
50	300	9 a 35	28,42
80	180	0 a 5	2,1



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão João Riberio, 111 - Fone: 2466-4143
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
Guarulhos, 08 MAI 2013
Thiago Constantino
Escrivão Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento não podem ser utilizados para fins promocionais sem a aprovação prévia.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.



UNCLASSIFIED

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16
DATE OF REVIEW: 01/12/2011
BY: [illegible]

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16
DATE OF REVIEW: 01/12/2011
BY: [illegible]

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16

Category	Authority	Review Date	Review By
1	25 CFR 171.16	01/12/2011	[illegible]
2	25 CFR 171.16	01/12/2011	[illegible]
3	25 CFR 171.16	01/12/2011	[illegible]
4	25 CFR 171.16	01/12/2011	[illegible]
5	25 CFR 171.16	01/12/2011	[illegible]



EMBRANCO

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 171.16
DATE OF REVIEW: 01/12/2011
BY: [illegible]

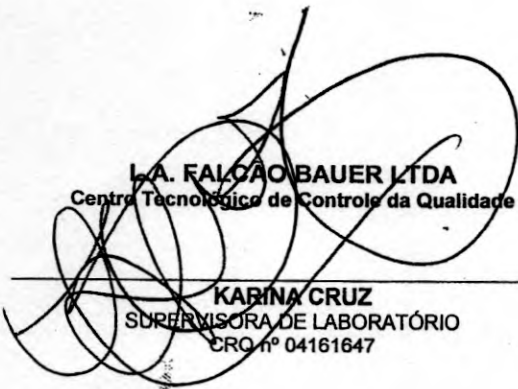
4. CONCLUSÃO

O material ensaiado atende os requisitos exigidos pela especificação NBR 6831:2001 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) quanto aos parâmetros determinados.

5. DATA DO(S) ENSAIO(S)

Ensaios realizados no período de 24/01/2013 a 30/01/2013.

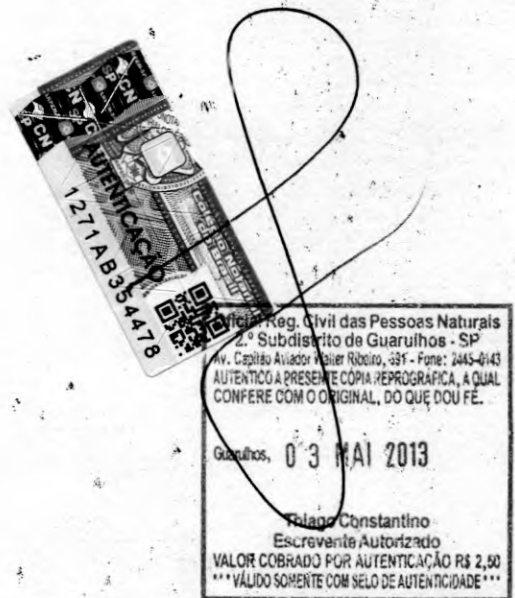
São Paulo, 31 de Janeiro de 2013.


L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade
KARINA CRUZ
SUPERVISORA DE LABORATÓRIO
CRQ nº 04161647

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

JOSÉ ARNALDO DIBBERN FÁVERO
GERENTE TÉCNICO
CRQ-IV nº 4231317

KC



Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.



1987

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, BEFORE ME, the undersigned authority, on this day personally appeared _____, known to me to be the person whose name is subscribed to the foregoing instrument, and acknowledged to me that he executed the same for the purposes and consideration therein expressed.

My commission expires _____

Witness my hand and seal of office this _____ day of _____, 1987.

Notary Public in and for the State of Texas

My commission expires _____

[Signature]
Notary Public in and for the State of Texas

[Large, illegible scribbled signature]

[Large handwritten number 8]

NOTARY PUBLIC STATE OF TEXAS
My commission expires _____
My office is located at _____
My office hours are _____
My office phone number is _____
My office fax number is _____
My office e-mail address is _____

EMBRANCO

[Handwritten scribbles]

Empresa Interessada: **SALE SERVICE INDÚSTRIA E COMÉCIO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**
Rua Soledade, 60, Cidade Industrial Satélite - Guarulhos - SP

Pedido de Ensaio: PEL 1966

Natureza do trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS PARA
DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE:.....: Sale Service

QUANTIDADE DE AMOSTRA.....: 01 Amostra

DATA/INSPEÇÃO.....: 02/04/2013 Entregue no Laboratório

QUANTIDADE DO LOTE.....: 01 Amostra

NÚMERO DO LOTE.....: 0290

MARCA.....: Sale Service

METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Especificação Técnica do cliente - **Sale Service**



RESULTADOS ENCONTRADOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Determinação da massa específica, g/cm ³	0,805 - 0,880	0,835
Faixa de Destilação, °C	105 - 117	108
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	Hidrocarbonetos de rápida evaporação
Aspecto	Líquido límpido e isento de impurezas	Líquido límpido e isento de impurezas
Benzeno	Ausência	Ausência

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Especificação Técnica Sale Service, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 2- Ensaios realizados em temperatura ambiente de (20,5 ±1,0)°C e umidade relativa de (55 ± 10) %

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 02 a 24 de Abril de 2013.

Emissão do Relatório: São Paulo, 24 de Abril de 2013.

Técnica Cristina Gomes da Silva CRQ-IV-75281
Responsável pelo Laboratório de Ensaio

Eng. Marco Antonio Martinez - CREA - 5060418234
Eng. Responsável pelo Laboratório Lenco

Os resultados apresentados no presente documento tem significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante prévia autorização do laboratório emitente.
RL-101-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



EMBRANCO



Ministério do Meio Ambiente
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
 Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 5250484	CPF/CNPJ: 00.304.942/0001-63	Emitido em: 16/04/2013	Válido até: 16/07/2013
-----------------------------	---------------------------------	---------------------------	---------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINALIZAÇÃO VIARIA
Rua Soledade N.60
Cidade Industrial Satellite
GUARULHOS/SP
07224-210

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Indústria Química / fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

**AS PENDÊNCIAS A SEGUIR NÃO IMPOSSIBILITAM A EMISSÃO DO
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE.**

- 1 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2008** Trimestre: **2**
- 2 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2008** Trimestre: **3**
- 3 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2008** Trimestre: **4**
- 4 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2009** Trimestre: **1**
- 5 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2009** Trimestre: **2**
- 6 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2009** Trimestre: **3**
- 7 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2009** Trimestre: **4**
- 8 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2013** Trimestre: **1**

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

g27q.1m6u.vzxi.b1fr

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



MATERIAIS E SINALIZADORA LTDA. - EPP



**À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná**

**Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais
Aquisições de Materiais de Pintura para Sinalização Viária.**

**Pregão Presencial N° 045/2013
Processo Licitatório N° 094/2013**

3830 - 10/05/2013 - 16:47:29

7 - LICITAÇÕES
14 - PREGAO PRESENCIAL
Func. Ines Poletto

Ines

Abertura: 15.05.2013 às 09h00min

ENVELOPE N° 02 - "Habilitação"

3837 - 15/05/2013 - 08:43:19

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGÃO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto

Ines

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

CNPJ:07.658.912/0002-64

RAZAO SOCIAL: MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA EPP

ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE ITU , 580 - JARDIM ALVORADA - JANDIRA - SP

Data da Abertura: 06 de Abril de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.





VIA VERDE

SINALIZAÇÃO



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 045/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Proponente: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. EPP**

CNPJ: nº 12.436.735/0001-41 - Inscrição Estadual nº 90530917-06

Data da Abertura: 15 de Maio de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3838 - 15/05/2013 - 08:44:53

7 - LICITAÇÕES

14 - PREGAO PRESENCIAL

Func. Ines Poletto





ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 058/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Aos 15 de maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 94/2013, Licitação nº 45/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDCIADO
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.436.735/0001-41	SIM
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	14.191.875/0001-22	NÃO
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND E COM LTDA	77.046.464/0001-63	SIM
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	08.804.177/0001-52	NÃO
MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA	07.568.912/0002-94	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão emitiu o seguinte parecer: as empresas Viaverde Sinalização Viária Ltda, Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda, Sinalcor Produtos para Sinalização e Segurança Viária Ltda e Macro Cores Tintas e Texturas Ltda; apresentaram a proposta correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS. A empresa Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda não apresentou a marca ao ITEM 04, sendo desclassificada deste item e os demais itens corretos e de acordo com o edital, sendo classificada para os demais itens.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	R\$ 6.703,30
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	R\$ 25.800,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 32.503,30

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação e inabilitação dos proponentes abaixo descritos:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A empresa Macro Cores Tintas e Texturas Ltda; não apresentou a documentação exigida no item 1.2, letras "l" e "m" do edital, sendo a mesma INABILITADA. Na sequência foi aberto o envelope de habilitação da segunda classificada nos itens 01 e 02, a empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP, sendo constatado que a mesma apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.436.735/0001-41	SIM
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	14.191.875/0001-22	SIM
MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA	07.568.912/0002-94	NÃO

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	Luciano da Silva Moro	
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	Alexandre Glaser Gutierrez	

Comissão de Licitações:

IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

DINARA MAZZUCATO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 94/2013 - Pregão - Normal	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 17/04/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		94,9900	-
	2	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		95,0000	0,01
	3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		98,0000	3,17
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		136,5000	43,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		100,3900	-
	2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		127,0000	26,51
Inabilitado		MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		100,4000	0,01

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRO	SC	94,9900
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	GL	100,3900

Fornecedor:	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	142,0000
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	145,0000

(Handwritten signatures and initials)



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 94/2013 - Pregão - Normal	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 17/04/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI	Não Especificado	Sim
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	LUCIANO DA SILVA MORO	Não Especificado	Sim
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	Não Especificado	Sim
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim
MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA	ALESSANDRA MONEA PEDRO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		126,6300	-
	2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		142,0000	12,14
	3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		159,9500	26,31
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		162,0000	27,93
	5	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		190,0000	50,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		132,6200	-
	2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		145,0000	9,33
	3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		153,0000	15,37
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		170,0000	28,19
	5	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		200,0000	50,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		95,0000	-
	2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		98,0000	3,16
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		110,0000	15,79
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		136,5000	43,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		100,4000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		118,0000	17,53
	3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		127,0000	26,49



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 94/2013 - Pregão - Normal	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 17/04/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

Desclassificado	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	139,6700	39,11
Motivo da Desclassificação: EMPRESA NAO APRESENTOU MARCA AO PRODUTO COTADO			

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP			94,9900	-30,41
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP			Declinou	-
3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP			100,3900	-28,12
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP			Declinou	-
3	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA			126,6300	-
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP			142,0000	12,14
3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA			159,9500	26,31
4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP			162,0000	27,93
5	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA			190,0000	50,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 94/2013 - Pregão - Normal
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 17/04/2013
Homologação:
Situação: Aberta

1	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA	132,6200	-
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	145,0000	9,33
3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	153,0000	15,37
4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	170,0000	28,19
5	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	200,0000	50,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		94,9900	-
	2	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		95,0000	0,01
	3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		98,0000	3,17
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		136,5000	43,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		100,3900	-
	2	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		100,4000	0,01
	3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		127,0000	26,51

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 94/2013 - Pregão - Normal	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 17/04/2013	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	136,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	139,6700	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	Habilitado
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	Habilitado
MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	190,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		142,0000	-
	2	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		159,9500	12,64
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		162,0000	14,08
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		190,0000	33,80
	Inabilitado	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		126,6300	-10,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		145,0000	-
	2	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		153,0000	5,52
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		170,0000	17,24
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		200,0000	37,93
	Inabilitado	MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA		132,6200	-8,54



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 / 2013

DATA: 17/04/13

ABERTURA: 15/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise das documentações, constatamos que os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP	94,99	5.699,40
4	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP	100,39	1.003,90
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	142,00	14.200,00
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	145,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

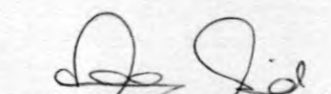
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP	12.436.735/0001-41	6.703,30
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	14.191.875/0001-22	25.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

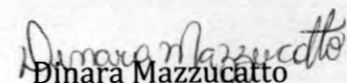
Valor total da licitação é de R\$ 32.503,30 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

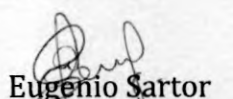
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2013


Iana Roberta Schmid
Pregoeira


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 295/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em Ruas da cidade, conforme discriminado no objeto do edital.

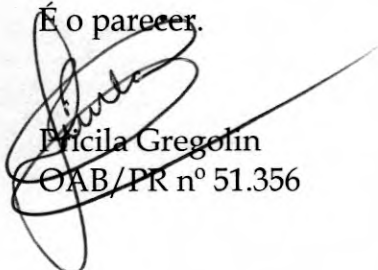
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 15 de março de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 32.503,30 (Trinta e dois mil, cinquenta e três reais e trinta centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 / 2013

DATA: 17/04/13

ABERTURA: 15/05/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUIR RETORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-EPP	94,99	5.699,40
4	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-EPP	100,39	1.003,90
1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	142,00	14.200,00
2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT-NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	145,00	11.600,00

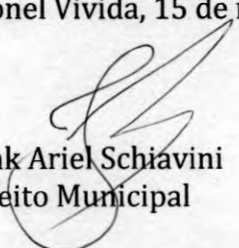
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA-EPP	12.436.735/0001-41	6.703,30
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	14.191.875/0001-22	25.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 32.503,30 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2013


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.436.735/0001-41

Data da Emissão : 08/05/2013

Hora da Emissão : 11:19:25

Código de Controle da Certidão : B3AA.0B45.8383.5B33

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/05/2013, com validade até 04/11/2013.

Página Anterior

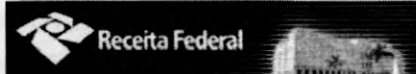


Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
16/05/2013 - 13:58:11

Informações do Documento

Certidão	10249522-33
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 12436735/0001-41 VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	02/04/2013 - 13:39:53
Data de Validade	31/07/2013

**Certidões Emitidas****CGC: 12.436.735/0001-41 - VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
272013-14023735	27/02/2013	4	26/08/2013		
922012-14023735	24/10/2012	4	22/04/2013		
432012-14023735	11/07/2012	4	07/01/2013		
22012-14023735	12/04/2012	4	09/10/2012		
10392012-14023050	10/01/2012	4	08/07/2012		
415562011-14023050	10/10/2011	4	07/04/2012		
280762011-14023050	11/07/2011	4	07/01/2012		
87712011-14023050	21/02/2011	4	20/08/2011		
268342010-14023050	01/09/2010	4	28/02/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12436735/0001-41

Razão Social: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA

Nome Fantasia: VIAVERDE SINALIZACAO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2013	23/04/2013 a 22/05/2013	2013042314071712351104
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040108561952280863
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030411365660380740
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020510095584164890
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010224991560600
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121408565181247622
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112216332783705066
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	2012102516401116875855
02/10/2012	02/10/2012 a 31/10/2012	2012100210325569012141
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091109215798824606
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081711423322313985
25/07/2012	25/07/2012 a 23/08/2012	2012072513210914881857
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062813043042189977
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060508420221866976
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050709163441268666
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041017274548788277
19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	2012031915413375445757
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	2012022807595714901304
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	2012020816442218479205
13/01/2012	13/01/2012 a 11/02/2012	2012011315451178060159
21/12/2011	21/12/2011 a 19/01/2012	2011122108511170881541
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120211081153503732
10/11/2011	10/11/2011 a 09/12/2011	2011111008083795267101
13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011	2011101310591420307170
20/09/2011	20/09/2011 a 19/10/2011	2011092008594859073805
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082308394982756504
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072815234990311197
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070614200112164583
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061014542784015422
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051709362896803803
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041817233332792513
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032314053575382319
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022117370014082002
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012413235542650429
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011	2010122216200247138215
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112911330725887049
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102810543318982585
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100608321708574808
02/09/2010	02/09/2010 a 01/10/2010	2010090214311746617658

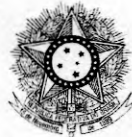
Resultado da consulta em 16/05/2013 às 14:03:51

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser

precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Certidão n°: 24981721/2013

Expedição: 11/03/2013, às 09:46:38

Validade: 06/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.436.735/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.568.912/0001-03

Data da Emissão : 22/11/2012

Hora da Emissão : 16:47:02

Código de Controle da Certidão : 3BBF.1F59.DA16.F5F2

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/11/2012, com validade até 21/05/2013.

Página Anterior

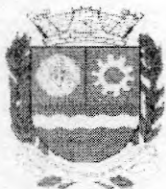


Comunicado Cadin
16-05-2013 14:13 | 93-01

Dados da crda

Número	3277131
Data emissão	18/04/2013 17:39
Data validade	18/05/2013

[Download Crda](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Secretaria Municipal da Receita
VALIDAÇÃO - DOCUMENTO



06618-010 Rua Manoel Alves Garcia, 100 Centro Jandira - SP

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Inscrição Cadastral: 14640

Data da Emissão: 25/03/2013

Hora da Emissão: 15:16:39

Código de Controle da Certidão: 72092192791888352

Tipo da Certidão: Certidão Negativa

CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 DIA(S)

**Certidões Emitidas****CGC: 07.568.912/0001-03 - MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
252013-21022912	04/03/2013	4	31/08/2013		
222013-21022912	21/02/2013	5	20/08/2013		
172012-21022912	09/08/2012	4	05/02/2013		
24872012-21022090	08/03/2012	4	04/09/2012		
107512011-21022090	21/09/2011	4	19/03/2012		
79312010-21022090	29/10/2010	4	27/04/2011		
37112010-21022090	26/05/2010	4	22/11/2010		
35902009-21022090	24/06/2009	4	21/12/2009		
11342009-21022090	27/02/2009	4	26/08/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

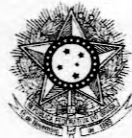
Inscrição: 07568912/0002-94**Razão Social:** MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016211853199510
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041817410401846000
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032810512999748090
26/02/2013	26/02/2013 a 27/03/2013	2013022616020085367192
20/01/2013	20/01/2013 a 18/02/2013	2013012023450369783648
21/12/2012	21/12/2012 a 19/01/2013	2012122114500666662885
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112216530719820433
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110112440244738673
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101015130094528684
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	2012090515220098405598
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072713255762523470
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050410584605908835
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030817233986423447
28/12/2011	28/12/2011 a 26/01/2012	2011122815080614935384
25/11/2011	25/11/2011 a 24/12/2011	2011112517362963726003
26/09/2011	26/09/2011 a 25/10/2011	2011092614572947268709
09/01/2011	09/01/2011 a 07/02/2011	2011010903383457844367
25/11/2010	25/11/2010 a 24/12/2010	2010112509141021045145
21/05/2010	21/05/2010 a 19/06/2010	2010052110582809318096
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040513401895577408
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062415440137564572

Resultado da consulta em 16/05/2013 às 14:17:50

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.568.912/0002-94

Certidão n°: 28864643/2013

Expedição: 18/04/2013, às 17:44:21

Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.568.912/0002-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.191.875/0001-22

Data da Emissão : 08/04/2013

Hora da Emissão : 05:33:05

Código de Controle da Certidão : A69E.35F8.58B1.5292

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/04/2013, com validade até 05/10/2013.

[Página Anterior](#)



Comunicado Cadin

16-05-2013 14:40 | 93-01

Dados da crda	
Número	3315372
Data emissão	29/04/2013 10:58
Data validade	29/05/2013

[Download Crda](#)



Busca:



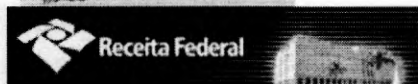
Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 045651 / 2013

CCM	4.363.178-9
Nome	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP
Emitida em	08/02/2013
Válida até	08/08/2013

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão já anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

[Voltar](#)

**Certidões Emitidas****CGC: 14.191.875/0001-22 - MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1742013-21200875	21/02/2013	4	20/08/2013		
7222012-21200875	10/09/2012	4	09/03/2013		
2122012-21200875	20/03/2012	4	16/09/2012		
8192011-21200875	03/10/2011	4	31/03/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14191875/0001-22

Razão Social: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050715310046807616
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041709445436322355
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032616524538547479
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030614264284062731
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021318111379163777
23/01/2013	23/01/2013 a 21/02/2013	2013012308163662213223
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122809122767017865
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112911041671558914
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810124501514705
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101815000514533910
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092414513015160064
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083014534510452456
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	2012080609413105603395
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071708375762320678
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062813484725173532
04/06/2012	04/06/2012 a 03/07/2012	2012060414543655663131
08/05/2012	08/05/2012 a 06/06/2012	2012050809202527073268
11/04/2012	11/04/2012 a 10/05/2012	2012041108160804783532
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031608531884886056
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021511202038091090
26/01/2012	26/01/2012 a 24/02/2012	2012012615155409335511
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010310513121963609
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121309044594479052
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112109260693092847
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101809465186338220

Resultado da consulta em 16/05/2013 às 14:45:09

¶ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225749903		08/08/2011	12/07/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA PREFEITO MILTON IMPROTA			796		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA MARIA	SAO PAULO		SP	02119-021	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SÓCIO						
NOME						
MATHEUS ERL VIEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CANTAGALO			447	APTO 131		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA GOMES CARDIM	SAO PAULO		SP	03319-000	38213235X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
431.177.148-71	SÓCIO				15.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SOLDADO JOAO RODRIGUES			300			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM JAPAO	SAO PAULO		SP	02143-000	335058760	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
409.723.518-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00	

REPRESENTANTE		
NOME		
MARTA ERL VIEIRA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA CANTAGALO		447	APTO 131	
BAIRRO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03319-000	RG 83141364
CPF 914.488.088-04	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/08/2011	819.668/11-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

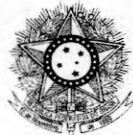
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225749903 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/04/2013



Certidão Simplificada emitida para JOSEFA SILVA SALES:33188563809
[Autenticidade: 31755627] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 02/05/2013 15:46:19 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.191.875/0001-22

Certidão n°: 28892349/2013

Expedição: 19/04/2013, às 11:47:55

Validade: 15/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.191.875/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste - PR.
Contratada: Gráfica Baixada - Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades do Legislativo Municipal.
Valor total do contrato: R\$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31/12/2013.
Data da Assinatura: 15/05/2013.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013
DATA: 17/04/13 ABERTURA: 15/05/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIZIR RETROREFLEXÃO LITEZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	VIADERE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	94,99	5.699,40
4	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	VIADERE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	100,39	1.003,90
1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. NA COR BRANCA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	142,00	14.200,00
2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS. COR AMARELA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	145,00	11.600,00

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIADERE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	12.436.735/0001-41	6.703,30
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP	14.181.875/0001-22	25.900,00

Valor total da licitação a de R\$ 32.503,30 (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos).
Coronel Vívida, 15 de maio de 2013
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Aviso Licitação - Edital Concorrência nº 11/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 27 de junho de 2013, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 11/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos que serão utilizados nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e projetos da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso do Município de Pato Branco, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, Fone: 46-3220-1534 ou 1511, email: lo-rece@patobranco.pr.gov.br; gizeli@patobranco.pr.gov.br; licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 21 de maio de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº. 038/2013, de 21 de maio de 2013.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA, da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 742 de 13 de dezembro de 2012, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 516 de 05 de novembro de 2009 e art. 48 da Lei Municipal nº. 710 de 13 de junho de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei nº. 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao repasse das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 08.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
Fonte 451 Incentivo Estadual Atenção Primária em Saúde	
10.301.0011.2.046 - Atenção Básica	
3.3.90.30 Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 36.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do acesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	Valor R\$
1.7.22.33.06.00.00	
DESCRIÇÃO	Incentivo Est. At. Primária em Saúde
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	451 - Incentivo Estadual atenção Primária em Saúde
UNIDADE GESTORA	02 - Fundo Municipal de Saúde
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	36.000,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 36.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013 constantes nos anexos da Lei nº. 519/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.
Art. 4º - Ficam incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 21 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2013, referente à aquisição de camisetas para alunos e educadores do Programa Nacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, para equipe de organização das Festividades da Fogueira de São João 2013, no Município de São João -PR, adjudicando o objeto da Licitação a proponente: Rosani Maria Baldiserra Confecções Ltda. São João, 15 de maio de 2013.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Shumedecke e Caranhato & Cia Ltda e Fernanda Cristina Paese Fi. São João, 15 de maio de 2013.

*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, referente à aquisição de uma Pá Carregadeira nova e um Pulverizador novo, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 778161/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/Caixa Econômica Federal, adjudicando o objeto da Licitação aos proponentes: Santa Fé Equipamentos S.A. e Silva Máquinas Agrícolas Ltda. São João, 20 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 033/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Cerezama serviços em saúde Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), referente à seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes em tratamento de saúde encaminhados a Curitiba por esta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 21 de maio de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos, sendo o período semanal de 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira e 24 (vinte e quatro) horas nos sábados, domingos e feriados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2013, às 14:30 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Mangueirinha, 21 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: EMPRESA G. A. ZORZIN - MECÂNICA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo Ônibus K112-CL placa 5089, ano 1998.

VALOR: R\$ 14.057,05 (Quatorze mil cinquenta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Mangueirinha, 21 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto dos veículos, Ford Cargo 1317 E, motor Cummins, placa APE 5679, ano 2007 e veículo Sprinter modelo 313 CDI, motor OM 611 4 cilindros, placa JFQ 5966, ano 2004.

VALOR: R\$ 45.987,50 (Quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Mangueirinha, 21 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: RETIBRA RENOVADORA DE MOTORES LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo, Ford Cargo 1317 E, motor Cummins, placa APE 5677, ano 2007.

VALOR: R\$ 18.571,00 (Dezoito mil quinhentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

Mangueirinha, 21 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2479, de 16 de maio de 2013.

Objeto: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida - Estado do Paraná a CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município de Coronel Vívida na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Coronel Vívida;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vívida estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vívida será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

II. Associação de classes profissionais e empresariais;

III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11 - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12 - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vívida poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocados por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vívida elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antoniolli

Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 22 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0349

Página 50 / 106

Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vivida estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vivida será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3º. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º. O COMSEA será instituído através de decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.

§ 5º. Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º. O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º. A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.

§ 8º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 9º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11. O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12. A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vivida contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Coronel Vivida poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vivida, assim como a câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vivida reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Coronel Vivida elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 5.248, de 21 de maio de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012 (aprovados/homologação) e nº. 010/2013 de 14/05/2013 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 3984 de 17/05/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANA PAULA JOCHEM, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRP-PR 08/18175, para exercer o cargo público de PSICÓLOGO, com 30(trinta) horas semanais, enquadrada na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Superior, em curso de graduação no cargo público), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Promoção Humana, a disposição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no horário definido pela Direção do Departamento.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos estabelecidos no Item III do Edital de Convocação nº. 010/2013 de 14/05/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 / 2013

DATA: 17/04/13 ABERTURA: 15/05/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 45/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
3	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	94,99	5.699,40
4	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	100,39	1.003,90
1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP	142,00	14.200,00
2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AMARELA.	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP	145,00	11.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	12.436.735/0001-41	6.703,30
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA-EPP	14.191.875/0001-22	25.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 32.503,30 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e trinta centavos).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2013 - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1971293175

http://amsop.dioems.com.br